

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

Plano Único de Classificação

e

Retribuição de Cargos

e

Empregos

NÍVEL SUPERIOR

ÍNDICE

Cargo	Página
Administrador	01/02
Advogado	03
Analista de Sistemas	04
Analista de Sistemas O & M	05
Antropólogo	06
Arqueólogo	07
Arquiteto	08
Arquivista	09
Assistente Jurídico	10/11
Assistente Social	12/13
Astrônomo	14
Auditor	15/16
Bibliotecário/Documentalista	17/18
Biólogo	19
Biomédico	20
Cirurgião-Dentista	21
Comunicólogo	22
Contador	23
Coreógrafo	24
Decorador	25
Desenhista Industrial	26
Diretor de Espetáculo	27
Diretor de Fotografia	28
Diretor de Iluminação	29
Diretor de Imagem	30
Diretor de Produção	31
Diretor de Programa	32
Diretor de Som	33
Economista	34
Economista Doméstico	35
Editor	36
Enfermeiro	37/38
Enfermeiro do Trabalho	39/40

Cargo	Página
Engenheiro Agrimensor	41/42
Engenheiro Agrônomo	43/44
Engenheiro Civil/Especialidade	45/46
Engenheiro de Controle de Qualidade	47
Engenheiro de Minas/Especialidade	48/49
Engenheiro de Produção	50/51
Engenheiro de Segurança do Trabalho	52/53
Engenheiro Eletricista	54/55
Engenheiro Eletrônico	56/57
Engenheiro Florestal	58/59
Engenheiro Mecânico	60/61
Engenheiro Metalúrgico	62
Engenheiro Operacional	63
Engenheiro Químico	64/65
Estatístico	66
Farmacêutico	67
Farmacêutico/Bioquímico	68
Figurista	69
Filósofo	70
Físico	71
Fisioterapeuta	72
Fonoaudiólogo	73
Geógrafo	74
Geólogo	75
Historiador	76
Jornalista	77
Matemático	78
Médico/Especialidade	79/80
Médico Veterinário	81
Meteorologista	82
Museólogo	83
Músico	84
Musicoterapeuta	85
Nutricionista	86
Oceanólogo	87
Ortoptista	88

Cargo	Página
Pedagogo/Habilitação	89
Psicólogo (Organizacional)	90/91
Procurador	92
Programador Cultural	93
Programador Visual	94
Publicitário	95
Químico	96
Redator	97/98
Regente	99
Repórter	100
Restaurador/Especialidade	101
Relações Públicas	102/103
Revisor de Textos	104
Roteirista	105
Sanitarista	106
Secretário Executivo	107
Sociólogo	108/109
Técnico de Cooperativismo	110
Técnico Desportivo	111
Técnico em Assuntos Educacionais	112
Técnico em Artes Cênicas	113/114
Tecnólogo/Formação	115
Teólogo	116
Terapeuta Ocupacional	117
Tradutor e Intérprete	118
Zootecnista	119

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Atenção:

De acordo com o artigo 2º. da Portaria nº. 1.527/MEC, de 21 de agosto de 1991, foi extinto o subgrupo NS-03 do Grupo Nível Superior constante do Anexo I da Portaria nº. 475, de 26 de agosto de 1987, e, em consequência, os cargos que dele faziam parte passaram a integrar o subgrupo NS-02.

Portanto, nos campos subgrupo desta descrição de cargos, onde se lê NS-03, leia-se NS-02.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: ADMINISTRADOR

CÓD. DO C.B.O. 0-92.20

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Planeja e organiza os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros;
- Propõe princípios e normas, colabora na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da unidade.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo nas áreas afins (Administração de Empresas e/ou pública);
- Registro no conselho

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Analisar as características da entidade, seu desenvolvimento e relações com o meio ambiente, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, a fim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;
- Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação.
- Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas.
- Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
- Verificar o funcionamento das unidades segundo os regimentos e regulamentos vigentes;
- Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
- Realizar estudos específicos, visando solucionar problemas administrativos;

- Colaborar na elaboração de subsídios para as diretrizes e políticas e governamentais;
- Acompanhar ou participar na elaboração de Anteprojetos de Leis, de Decretos e Decretos-Leis;
- Participar ou desenvolver pesquisas científicas da sua área de atuação.
- Prestar informações e esclarecimentos sobre assuntos gerais ou específicos afetos à sua área de competência;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e o mesmo nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ADVOGADO

CÓD. C.B.O.
1-21.10

SUBGRUPO

WS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Representar em juízo ou fora dele a instituição ou pessoa nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo e prestando assistência jurídica para defender direitos ou interesses.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Direito; e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Elaborar peças técnicas em geral, defendendo a entidade;
- Assistir os órgãos na elaboração e interpretação de contratos;
- Emitir pareceres;
- Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da entidade;
- Tratar e solucionar assuntos jurídicos;
- Redigir ou elaborar documentos jurídicos;
- Prestar informações e esclarecimentos sobre Legislação e Normas no âmbito da administração;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

04

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ANALISTA DE SISTEMAS

COD. L.E.O.
0.83.20

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento autodidático de dados em uma empresa ou organização

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo ou habilitação legal como analista de sistemas, e/ou,
- registro no conselho superior competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Exercer atividades de planejamento e assessoramento técnico e supervisão aos órgãos superiores no que respeita a política e diretrizes de desenvolvimento de projetos;
- Orientar, coordenar, controlar e avaliar trabalhos de alto grau de complexibilidade técnica;
- Definir e/ou participar na elaboração de planos e projetos com vistas a implantação de sistemas de informação, computadorizados ou não;
- Orientar, controlar e executar atividades referentes a análise e projeto de sistemas;
- Conceber, projetar, testar e implementar sistemas eletrônicos;
- Elaborar, orientar e participar de programas de treinamento na área, ministrando cursos.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

05

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ANALISTA DE SISTEMAS O & M

COD. E.D.O.
0.83.20

SUBGRUPO

DESCRIÇÃO DO CARGO

NS-03

- Analisa e estabelece a utilização de sistemas de processamento autodidático de dado em uma empresa ou organização

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo ou habilitação legal como analista de sistemas, e/ou ,
- registro no conselho superior competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Exercer atividades de planejamento e assessoramento técnico e supervisão aos órgãos superiores no que respeita a política e diretrizes de desenvolvimento de projetos;
- Orientar, coordenar, controlar e avaliar trabalhos de alto grau de complexibilidade técnica;
- Definir e/ou participar na elaboração de planos e projetos com vistas a implantação de sistemas de informação, computadorizados ou não;
- Orientar, controlar e executar atividades referentes a análise e projeto de sistemas;
- Conceber, projetar, testar e implementar sistemas eletrônicos;
- Elaborar, orientar e participar de programas de treinamento na área, ministrando cursos.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

06

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ANTROPÓLOGO

COD. C.B.O.

1.92-40

SUBGRUPO

NS-03 3

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Investigar as origens e a evolução da raça humana, analisando as mudanças ocorridas suas características físicas, culturais, sociais e condições de vida e participar de estudos sobre o comportamento social em comunidades e/ou grupos específicos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar fósseis, utilizando instrumentos específicos de verificação;
- Estudar comunidades que sejam de interesse para a Instituição;
- Participar de estudos prévios para a elaboração e implantação de programas de extensão;
- Realizar pesquisas sobre o desenvolvimento da vida econômica, cultural e social do homem;
- Estudar e analisar dados das culturas passadas;
- Pode projetar e efetuar escavações para descobrir restos do passado da raça humana;
- Pode especializar-se em determinado campo da Antropologia e ser designado de acordo com a especialização;
- Participar dos programas que visam à difusão cultural, ao levantamento, catalogação e a interpretação de dados culturais das comunidades e/ou grupos;
- Elaborar e participar de estudos dos aspectos sociais da Instituição para subsidiar programas institucionais.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

07

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ARQUEÓLOGO

COD. C.B.O.
1.92.90

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Reconstituir as fases iniciais da cultura do homem, colaborando ativamente no conhecimento do passado histórico, abordando-o através de técnicas apropriadas, complementando-o naqueles aspectos poucos esclarecidos pelos textos escritos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo; e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Executar a coleta de dados, de acordo com técnicas especiais, trabalhando sob esquemas aperfeiçoados;
- Interpretar os dados coletados baseando-se em técnicas complexas de análise;
- Reconstituir a cultura estudada;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

08

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ARQUITETO

COD. C.B.O.
0-21.75

SUBGRUPO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de arquitetura, fiscalizando e dando assistência aos projetos desenvolvidos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Arquitetura e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Trocar impressões com o interessado acerca do tipo, dimensão, estilo de edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento.
- Planejar as plantas e especificações do projeto.
- Elaborar o projeto final.
- Preparar e calcular materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração, etc.
- Consultar engenheiros e outros especialistas.
- Preparar plantas e maquetes.
- Prestar assistência técnica aos projetos desenvolvidos.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

09

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

Arquivista

COD. C.B.O.
1.91-30

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental e informativo.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Arquivologia e/ou registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais;
- Planejar e dirigir os serviços de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;
- Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico;
- Elaborar pareceres e trabalhos de complexibilidade sobre assuntos arquivísticos;
- Assessorar nos trabalhos de pesquisa científica e técnico administrativa;
- Apresentar relatórios
- Desempenhar tarefas pertinentes à sua especialidade e afins
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de dificuldade.

(10)

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO

SUBGRUPO NS-03

CÓD. DO C.B.O.

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Efetua atividades de Assistência Jurídica, envolvendo a emissão de Pareceres, dirimindo dúvidas de interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos a situações diversificadas que apresentam aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos dispositivos legais.
-

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
 - Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição
-

REQUISITOS:

- Curso superior de Direito
-

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Prestar assistência jurídica ao órgão em que tiver exercício
- Participar à autoridade competente, no âmbito da Instituição, a desobediência de qualquer determinação legal
- Emitir parecer sobre questões jurídicas.
- Examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Instituição ou de interesse desta
- Propor o estabelecimento de normas legais ou regulamentares que envolvam matéria ligada à atividade fim dos respectivos órgãos.
- Manifestar-se sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais.
- Cooperar com a Procuradoria Jurídica nos feitos judiciais em que for parte a Instituição, transmitindo-lhe, pro intermédio da autoridade superior competente, ou diretamente, quando por ela autorizado, os elementos de fato e de direito, podendo para isto, requisitar processos administrativos, proceder a diligências e solicitar informações a quaisquer órgãos
- Presidir comissões de inquérito e outras criadas por lei, bem como grupos de trabalhos específicos, à juízo da administração da Instituição
- Executar quaisquer outros encargos de natureza jurídica que lhe forem cometidos pelo regimento ou pelo dirigente do respectivo órgão.
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades

VIRE

- Apresentar relatórios
- Desempenhar tarefas pertinentes à sua especialidade e afins
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de dificuldade.

ATIVIDADES TÍPICAS (continuação)

- Apresentar relatórios
 - Desempenhar tarefas pertinentes à sua especialidade e afins
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de dificuldade
-

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E DE BENEFÍCIOS E VANTAGENS

14

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: AUDITOR

SUBGRUPO 03

COD. DO C.B.O. 1.10.20

NÍVEL SALARIAL BÁSICO: NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO: Realizar auditoria. Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial. Examinar documentação mensal da receita e despesa orçamentária e extra-orçamentárias. Emitir pareceres em processos. Elaborar relatórios.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso Superior completo de Ciências Contábeis; e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- 01 - Realizar auditoria obedecendo programa de auditoria previamente elaborado, para identificar irregularidades. Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, examinando periodicamente o comportamento das receitas e das despesas operacionais dentro dos níveis autorizados pela administração superior; para apurar correspondência dos lançamentos aos documentos que lhes deram origem. Assessorar a Divisão de Contabilidade no atendimento das diligências da Secretaria de Controle Interno do Ministério de Educação, do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas, observando o cumprimento das normas, regulamentos, planos, programas, projetos e custos, para assegurar o perfeito desenvolvimento contábil. Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativo à administração orçamentária, financeira e patrimonial, analisando documentos para propor medidas e apresentar soluções. Elaborar periodicamente relatórios parciais e globais da audi

tagem realizada; assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões.

02 - Emitir pareceres sobre matérias de natureza orçamentária, financeira e patrimonial que lhe forem submetidos a exames, estudando e analisando processos, para subsidiar decisão superior.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CÓD. DO C.B.O. 1.93.10

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-3

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises sócio-econômicas.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
 - Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição
-

REQUISITOS:

- Curso Superior completo: em serviço social
 - Registro no Conselho competente
-

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar;
- Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional
- Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada
- Propor alternativas de ação na área social
- Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região
- Desenvolver pesquisas científicas próprias da área
- Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais.
- Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados.
- Proceder o estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternati

vas para o problema identificado;

- Prestar serviços técnico-administrativos, assistenciais e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais.
- Interpretar de forma diagnóstica, a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a utilização do recurso social e evitar a acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional.
- Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias.
- Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que impliquem na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação.
- Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos.
- Apreciár solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização
- Orientar a execução de propostas de prestação de serviços a nível da Instituição
- Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social
- Realizar e participar de entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

12

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

COD. C.B.O.

1-91.20

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitem analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia, na formação documental, administração e marketing, possibilitando a formulação da política, do planejamento, implantação e controle dos serviços de Bibliotecas, Centros de Documentação e outros órgãos assemelhados.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior de Biblioteconomia e Documentação. e/ou ,
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Planejar, implantar, coordenar e controlar sistemas biblioteconômicos e de unidades isoladas de serviços afins.
- Realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentárias, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito interno quer no âmbito externo da unidade de trabalho.
- Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamento, recursos humanos e "lay-out" das diversas unidades da área biblioteconômica.
- Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos biblioteconômicos fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia.
- Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços.
- Operacionalizar o tratamento técnico das informações documentais.
- Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental através da análise direta nas fontes de informações primárias, secundárias e/ou terciárias.

VIRE

articulando a disseminação da informação com outras atividades de extensão.

- Reciclar periodicamente os dados identificadores do usuário, objetivando a realimentação dos perfis e o ajustamento das coleções.
 - Assessorar nas propostas orçamentais relacionadas com as atividades da Biblioteca no sistema e estabelecer e executar a proposta dos recurso orçamentários anual ou plurianual.
 - Exercer o controle estatístico da produção interna e da tendência da demanda, procedendo a análise e aos relatórios gerenciais.
 - Planejar, coordenar e implantar recursos audiovisuais, estruturando o controle dos serviços reprográficos em geral e da microfilmagem em particular, como uma forma atual de repositório de informações.
 - Ministras aulas nas diversas modalidades inerentes a área técnica do tratamento da informação e trabalhos biblioteconômicos.
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
-

vas para o problema identificado;

- Prestar serviços técnico-administrativos, assistenciais e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais.
- Interpretar de forma diagnóstica, a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a utilização do recurso social e evitar a acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional.
- Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitárias.
- Proceder a cooperação técnica mediante assessoria, consultoria, supervisão e orientação que impliquem na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação.
- Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos.
- Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização
- Orientar a execução de propostas de prestação de serviços a nível da Instituição
- Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social
- Realizar e participar de entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: ASTRÔNOMO

CÓD. DO C.B.O.

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS3

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Realiza observações astronômicas, pesquisas astronômicas e desenvolve atividades nos planetários, para ampliar os conhecimentos científicos nesta área e estudar suas aplicações práticas.
-

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
 - Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição
-

REQUISITOS:

- ser graduado em Astronomia e/ou
 - ser pós-graduado em qualquer das sub-áreas de Astronomia.
-

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Planejar e executar pesquisas científicas nos campos da astronomia, astrofísica, radioastronomia e mecânica celeste;
- Realizar investigações relativas à teoria dos movimentos dos corpos celestes, à relação entre o tempo e o espaço, à evolução e estrutura das estrelas, aos sistemas estelares e ao Universo;
- Efetuar cálculos, consultar mapas celestes e outros tipos de mapas p/de terminar a evolução e composição dos astros e possibilitar o desenvolvimento dos conhecimentos de astronomia;
- Projetar instrumentos astronômicos;
- Usar instrumentos astronômicos para obtenção de dados;
- Exercer as funções do astrônomo residente nas estações de montanha.
- Exercer as funções de consultor em questões pertinentes a astronomia.
- Exercer outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: AUDITOR

SUBGRUPO 03

COD. DO C.B.O.: 1.10.20

NÍVEL SALARIAL BÁSICO: NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO: Realizar auditoria. Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial. Examinar documentação mensal da receita e despesa orçamentária e extra-orçamentárias. Emitir pareceres em processos. Elaborar relatórios.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso Superior completo de Ciências Contábeis; e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano.

ATIVIDADES TÍPICAS:

- 01.- Realizar auditoria obedecendo programa de auditoria previamente elaborado, para identificar irregularidades. Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial, examinando periodicamente o comportamento das receitas e das despesas operacionais dentro dos níveis autorizados pela administração superior; para apurar correspondência dos lançamentos aos documentos que lhes deram origem. Assessorar a Divisão de Contabilidade no atendimento das diligências da Secretaria de Controle Interno do Ministério de Educação, do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas, observando o cumprimento das normas, regulamentos, planos, programas, projetos e custos, para assegurar o perfeito desenvolvimento contábil. Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativo à administração orçamentária, financeira e patrimonial, analisando documentos para propor medidas e apresentar soluções. Elaborar periodicamente relatórios parciais e globais da auditoria.

tagem realizada; assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões.

02 - Emitir pareceres sobre matérias de natureza orçamentária, financeira e patrimonial que lhe forem submetidos a exames, estudando e analisando processos, para subsidiar decisão superior.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

tagem realizada; assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões.

- 02 - Emitir pareceres sobre matérias de natureza orçamentária, financeira e patrimonial que lhe forem submetidos a exames, estudando e analisando processos, para subsidiar decisão superior.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

17

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

COD. C.B.O.

1-91.20

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitem analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia, informação documental, administração e marketing, possibilitando a formulação da política, do planejamento, implantação e controle dos serviços de Bibliotecas, Centros de Documentação e outros órgãos assemelhados.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior de Biblioteconomia e Documentação. e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Planejar, implantar, coordenar e controlar sistemas biblioteconômicos e de unidades isoladas de serviços afins.
- Realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação das informações documentárias, de acordo com os fins propostos pelo serviço, quer no âmbito interno quer no âmbito externo da unidade de trabalho.
- Realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamento, recursos humanos e "lay-out" das diversas unidades da área biblioteconômica.
- Estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos biblioteconômicos fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia.
- Estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços.
- Operacionalizar o tratamento técnico das informações documentais.
- Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental através da análise direta às fontes de informações primárias, secundárias e/ou terciárias.

VIRE

- Reciclar periodicamente os dados identificadores do usuário, objetivando a realimentação dos perfis e o ajustamento das coleções.
 - Assessorar nas propostas orçamentais relacionadas com as atividades da Biblioteca no sistema e estabelecer e executar a proposta dos recursos orçamentários anual ou plurianual.
 - Exercer o controle estatístico da produção interna e da tendência da demanda, procedendo à análise e aos relatórios gerenciais.
 - Planejar, coordenar e implantar recursos audiovisuais, estruturando o controle dos serviços reprográficos em geral e da microfilmagem em particular, como uma forma atual de repositório de informações.
 - Ministrar aulas nas diversas modalidades inerentes à área técnica do tratamento da informação e trabalhos biblioteconômicos.
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
-

- Planejar e coordenar a difusão cultural das bibliotecas e dos serviços de circulação, articulando a disseminação da informação com outras atividades de extensão.
- Atualizar periodicamente os dados identificadores do usuário, objetivando a realimentação dos perfis e o ajustamento das coleções.
- Assessorar nas propostas orçamentais relacionadas com as atividades da Biblioteca no sistema e estabelecer e executar a proposta dos recursos orçamentários anual ou plurianual.
- Exercer o controle estatístico da produção interna e da tendência da demanda, processando a análise e aos relatórios gerenciais.
- Planejar, coordenar e implantar recursos audiovisuais, estruturando o controle dos serviços reprográficos em geral e da microfilmagem em particular, como uma forma atual de repositório de informações.
- Ministrar aulas nas diversas modalidades inerentes a área técnica do tratamento da informação e trabalhos biblioteconômicos.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

19

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

BIÓLOGO

COD. C.B.O.
0.51.10

SUBGRUPO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos para incrementar os estudos científicos e descobrir suas aplicações em vários campos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo e/ou Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Realizar pesquisas na natureza e em laboratórios, estudando origem, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhança e outros aspectos das diferentes formas de vida.
- Coletar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões.
- Realizar estudos e experiências de laboratórios com espécimes biológicos.
- Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões.
- Elaborar e aprimorar medicamentos preventivos e de tratamento de enfermidades.
- Produzir soro para diagnóstico de moléstias infecto-contagiosas, infecciosas e parasitárias.
- Executar outras tarefas e mesma natureza e nível de dificuldade.

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

BIOMÉDICO

CÓD. C.B.O.

0-51.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Desenvolver atividades em laboratórios médicos, desenvolvendo pesquisa para analisar a ligação entre a Medicina clínica e a científica.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Ciências Biológicas e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Investigar e procurar resolver problemas biológicos do homem, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos;
- Realizar análise clínicas, como por exemplo, de sangue, urina e fezes;
- Realizar exames e interpretar os resultados para os outros membros da equipe médica;
- Executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

... VIDE VERSO →

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 9 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre a competência do profissional biomédico em exames laboratoriais de DNA.

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 7.185/83, com as modificações estabelecidas pela Res. 86/86 do Senado Federal;
CONSIDERANDO os ditames da Art. 12- XVIII, do Decreto 88.439/83;
CONSIDERANDO a decisão do Plenário em reunião realizada na cidade de Goiânia, no dia 09/06/95;
CONSIDERANDO, ainda e por último, a necessidade de definir as atribuições do profissional biomédico em exames laboratoriais de DNA, resolve:

Art.1º - É atribuição do profissional biomédico, além de outras já estabelecidas em Resoluções anteriores, a realização de exames laboratoriais de DNA, podendo para tanto realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos.

Art.2º - Para efeito de credenciamento os Regionais deverão respeitar o disposto no Art. 17, VII, do Decreto Federal 88.439/83, podendo ainda, o interessado apresentar certificado de curso específico expedido por entidade de reconhecida idoneidade científica, o qual será submetido à apreciação de Comissão designada pelo próprio Regional.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS

(Nº 42.920 - 30-6-95 - R\$ 84,00)

DOU
-03.07.95

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

20

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

BIOMÉDICO

COD. C.B.O.

0-51.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Desenvolver atividades em laboratórios médicos, desenvolvendo pesquisa para analisar a ligação entre a Medicina clínica e a científica.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Ciências Biológicas e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Investigar e procurar resolver problemas biológicos do homem, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos;
- Realizar análise clínicas, como por exemplo, de sangue, urina e fezes;
- Realizar exames e interpretar os resultados para os outros membros da equipe médica;
- Executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

... VIDE VERSO →

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

21

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

CIRURGIÃO DENTISTA

COD. C.B.O.
0-63.10

SUBGRUPO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Odontologia, e/ou
- Registro Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função.
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada.
- Prescrever e administrar medicamentos.
- Aplicar anestésicos locais e regionais.
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

(21)

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

CIRURGIÃO DENTISTA

COD. C.B.O.

0-63.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Odontologia, e/ou
- Registro Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função.
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada.
- Prescrever e administrar medicamentos.
- Aplicar anestésicos locais e regionais.
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais.
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

22

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

COMUNICÓLOGO

CÓD. C.B.O.

1-59.90

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Promover e acompanhar ações de relações públicas e/ou sociais internas e externas da entidade, bem como implantar e manter o sistema de comunicação da entidade, através de mecanismos próprios para tal fim.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo em Jornalismo e/ou Comunicação Social e/ou registro no conselho superior competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Colaborar no preparo e na divulgação dos eventos de ensino, extensão, pesquisa, bem como dos eventos culturais, artísticos e administrativos;
- Avaliar e comentar os acontecimentos de interesse da entidade;
- Manter a comunidade informada sobre os interesses da entidade;
- Promover e acompanhar programas de relações públicas;
- Promover palestras e programas promocionais em meios de comunicação;
- Buscar e divulgar informações de interesse da comunidade universitária, através da redação e publicação de documentos informativos, periódicos ou não, da Instituição;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

23

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

COD. CARO.

SUBGRUPO

CONTADOR

1-10.10

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Organizar e dirigir os trabalhos inerentes a contabilidade da instituição, orientando sua execução e participando dos mesmos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Ciências Contábeis. e/ou.
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Organizar os trabalhos inerentes a contabilidade.
- Planejar o sistema de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais.
- Inspeccionar regularmente a escrituração contábil.
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas.
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas.
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade.
- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil.
- Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis.
- Pode exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

24

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

COREÓGRAFO

COD. C.B.O.

1-72.20

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Cria, elabora e coordena a encenação do espetáculo coreográfico, a partir de uma idéia texto, roteiro, obra literária, música ou qualquer outro estímulo, utilizando-se de recursos técnico-artísticos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo. e/ou registro no conselho superior competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estuda a obra a ser apresentada;
- Analisa o tema, as coreografias e outros elementos importantes para obter uma percepção geral do espírito da mesma;
- Define com o figurinista, cenógrafo, iluminador e outros técnicos, quais as melhores soluções para o espetáculo, preservando, assim a unidade da obra.
- Decide sobre quaisquer alterações no espetáculo;
- Opina e sugere sobre a divulgação do espírito do espetáculo;
- Presta assistência durante o período de apresentação na relação com o produtor;
- Define com o produtor a equipe técnica e artística;
- Executa outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

25

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

COD. C.B.O.

SUBGRUPO

DECORADOR

1.62.30

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar e dirigir projetos de decoração de interiores preparando esboços e plantas e indicando os materiais necessários, para dotar o ambiente de estilo e aspecto adequados às suas características.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo, e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar a finalidade do trabalho e realizar, consultando as anotações pertinentes, o solicitante e outras fontes de informações;
- Preparar os esboços, plantas e maquetes, indicando a decoração das paredes, as combinações de cores, o estilo e disposição dos móveis, cortinas e outros objetos de adorno ou funcionais;
- Submeter o projeto aos interessados, esclarecendo seus aspectos relevantes;
- Determinar o material necessário ao projeto, relacionando mobiliário, tapeçaria, luminárias e outros objetos decorativos;
- Acompanhar o pessoal encarregado dos trabalhos, instruindo-os sobre a disposição dos móveis e demais elementos, fiscalizando suas tarefas;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldades.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

DESENHISTA INDUSTRIAL

COD. C.B.O.
0.22.70

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Conceber e projetar a forma de produtos industriais, realizando pesquisas nos campos da Sociologia, Antropologia, Psicologia, Economia, Ergonomia, Artes Plásticas e outros, estudando matérias-primas e processos tecnológicos de fabricação, para criar e desenvolver produtos industriais, como aparelhos eletrodomésticos, máquinas de escritório, equipamentos hospitalares, móveis e utensílios, etc.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Desenho Industrial e/ou
- Registro no Conselho Competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar os objetivos e as características básicas do produto a ser fabricado, examinando o modelo similar, desenhos ou especificações existentes e outras informações, para estabelecer o plano de trabalho a executar;
- Efetuar pesquisas sobre utilização do produto, tendências do mercado de consumo quanto a funcionalidade, custos, dimensões e outras características, para esboçar a forma básica do produto e de seus componentes;
- Executar desenhos de conjunto e de detalhes, aplicando as normas técnicas, para representar graficamente o produto;
- Confeccionar ou orientar a confecção de modelo ou maquete em gesso, madeira, metal, plástico ou outro material, utilizando máquinas, ferramentas e dispositivos adequados, para possibilitar o estudo final da forma concebida;
- Estabelecer as matérias-primas e os processos de fabricação mais indicados, articulando-se com empresas industriais do ramo, para tornar possível a produção experimental do produto em escala industrial;
- Executar outras tarefas da mesma natureza ou mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS -

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

DIRETOR DE ESPETÁCULO

CÓD. C.B.O.

1-73

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Atividade de criação artística que envolva planejamento e concepção geral, coordenação e supervisão do elenco e da equipe técnica para execução das tarefas necessárias à montagem, finalização e apresentação de espetáculos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso de Nível Superior e Curso de Artes Cênicas e experiência comprovada e/ou registro no conselho superior competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Conceber as cenas;
- Escolher o elenco e a equipe técnica;
- Supervisionar a preparação da produção;
- Distribuir os papéis previamente discriminados;
- Supervisionar os trabalhos do cenógrafo, figurinista, iluminador, somoplasta e avaliação das suas concepções artísticas;
- Dirigir e acompanhar todas as etapas do projeto;
- Dirigir os ensaios individuais, em subgrupos e gerais;
- Supervisionar o trabalho de todos os membros da equipe durante a execução do projeto.
- Estudar a obra a ser representada;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS —

28

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

DIRETOR DE FOTOGRAFIA

COD. C.B.O.

1.63.50

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Atividade de planejamento, coordenação e supervisão dos trabalhos de captação da imagem em película cinematográfica ou fita magnética (Vídeo-Tape), segundo criação artística e execução técnica apropriadas.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior em Comunicação Social, habilitação: Cinema
- e/ou registro no conselho superior competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Orientar o diretor quanto às técnicas apropriadas;
- Conceber os efeitos visuais e cromáticos de acordo com as necessidades das cenas;
- Fazer a leitura da luz e determinar os filtros e acessórios necessários;
- Determinar o tipo de equipamentos necessários para a captação de imagens e iluminação das cenas;
- Proceder à criação artística da iluminação necessária às cenas e coordenar e supervisionar a equipe de luz;
- Orientar e determinar o trabalho do operador de câmera ou do assistente;
- Acompanhar e determinar os trabalhos de efeitos e correções na imagem, até o resultado final;
- Acompanhar e supervisionar todo o processo de revelação em laboratório;
- Dar pareceres relacionados com assuntos artísticos e técnicos ligados à função;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

29

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

DIRETOR DE ILUMINAÇÃO

COD. C.B.O.
1.73.90

SUBGRUPO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Atividade de planejamento e criação artística da iluminação cênica de teatro, cinema ou televisão; coordenação da equipe de iluminação e supervisão dos trabalhos de montagem e da operação da luz durante os espetáculos ou gravações.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior de Comunicação Social ou de Artes Cênicas com experiência comprovada, e/ou registro no Conselho Superior competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Iluminar ambientes artisticamente segundo o clima das cenas;
- Estabelecer o dimensionamento do sistema de força necessário para alimentar o roteiro de iluminação;
- Indicar, coordenar e supervisionar a instalação do sistema de iluminação necessário;
- Supervisionar a guarda e manutenção de todo o equipamento;
- Elaborar o cronograma de trabalho;
- Criar os roteiros de iluminação a serem executados pelo operador de luz durante as gravações ou espetáculos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO	COD. C.B.O.	SUBGRUPO
DIRETOR DE IMAGEM	1.73.90	NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Coordenação e execução de trabalhos de gravação ou transmissão de imagens televisivas, selecionando imagens através de mesa-de-corte e orientando técnicos durante a gravação ou transmissão.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior em Comunicação Social.
- Experiência comprovada e/ou Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Coordenar e executar gravações de imagens televisivas;
- Orientar o iluminador segundo o clima da cena em consonância com o diretor de fotografia;
- Orientar o(s) operador(ês) de câmera durante as gravações;
- Orientar o operador de som e o sonoplasta durante as gravações;
- Conhecer a linguagem técnica própria para a focalização da cena e termos específicos da área de atuação;
- Conhecer e dominar os recursos de seleção e mixagem de imagens disponíveis na mesa-de-corte;
- Operar a mesa-de-corte e efeitos de vídeo;
- Selecionar e comutar a sequência de imagens;
- Dar pareceres relacionados com assuntos artísticos e técnicos ligados à função;
- Propor modernização de equipamentos.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS —

81

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

DIRETOR DE PRODUÇÃO

COD. C.B.O.

1.73.90

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Trabalha em consonância com o diretor do programa e o roteirista a fim de reunir os recursos humanos e materiais para a produção de projeto para Rádio, Cinema, Audio-Vi-
sual (slides) ou teatral.
- Acompanha todo o desenvolvimento na produção do projeto.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior em Comunicação Social
- Comprovação de experiência. e/ou Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Racionalizar e viabilizar a execução de projeto, mediante análise técnica do roteiro, em conjunto com o diretor de programa e seu assistente;
- Administrar financeiramente a produção;
- Definir cronogramas de desenvolvimento da execução de um projeto;
- Distribuir tarefas às áreas de desenho, fotografia, estúdio, cenografia, laboratório e outros recursos necessários (maquiagem, atores, repórteres, etc.);
- Manter arquivo atualizado de recursos humanos e técnica para viabilização de produção cinematográficas, televisivas, radiofônicas, audio-visuais e teatrais.
- Assessorar e dar pareceres técnicos ligados à função.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

DIRETOR DE PROGRAMA

COD. C.B.O.
1.74.90

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Cria a obra cinematográfica, televisiva, radiofônica ou audiovisual, (slides). Supervisiona e dirige sua execução, utilizando recursos humanos, técnicos e artísticos. Dirige artisticamente e tecnicamente a equipe e o elenco; analisa e interpreta o roteiro adequando-o à realização sob o ponto de vista técnico e artístico.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior em Comunicação Social
- Experiência comprovada e/ou registro no conselho superior competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Fazer a decupagem final do roteiro;
- Escolher a equipe técnica e o elenco;
- Supervisionar a preparação da produção;
- Escolher locações, cenários, figurinos, cenografias e equipamentos;
- Dirigir e acompanhar todas as etapas do projeto;
- Supervisionar o trabalho de todos os membros da equipe, durante a execução do projeto
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

32

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENFERMEIRO DO TRABALHO

COD. C.B.O.

0.71.40

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina do trabalho, integrando equipes para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Enfermagem.
- Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho. e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar as condições de segurança e periculosidade da entidade.
- Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos funcionários.
- Participar dos grupos que realizam inquérito sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de funcionários.
- Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais.
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidentes ou doença.
- Elaborar e executar as atividades de assistência de enfermagem aos funcionários, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial no local de trabalho.
- Organizar o setor de enfermagem da entidade, prevendo pessoal e material necessário.
- Treinar e supervisionar auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do funcionário.
- Treinar funcionários, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes.

VIRE

- Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, manter cadastro atualizado, a fim de preparar informes para subsídios processados nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.
- Elaborar projetos em combate a epidemias, vacinando e orientando a população sobre sua profilaxia.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

33

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

DIRETOR DE SOM

COD. C.B.O.
1-74.90

SUBGRUPO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Controlar a qualidade técnica da parte sonora em projetos televisivos, radiofônicos, cinematográficos, audio-visuais (slides) e teatrais.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior de Comunicação Social ou Engenharia Eletrônica.
e/ou registro no conselho superior competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Supervisionar e acompanhar todas as etapas da gravação do som;
- Determina a utilização de equipamentos acessórios quando necessário, tais como: com - pressores, etc.;
- Inspecciona os equipamentos de som verificando suas condições de funcionamento;
- Determina os tipos de microfones a serem utilizados em uma gravação e seu correto posicionamento;
- Coordena o treinamento e aperfeiçoamento dos outros profissionais da área.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

34

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ECONOMISTA

COD. C.B.O.
0-91.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Realizar planejamentos, estudos, análise e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, aplicando os princípios e teorias da economia no tratamento de assuntos referentes à produção, incremento e distribuição de bens a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos das empresas e, por outros meios, assegurar sua viabilidade.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Economia. e/ou
Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência dos mercados, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas à cada caso.
- Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados; para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas.
- Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos.
- Fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico; servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos, para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição e às mencionadas situações.
- Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

35

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ECONOMISTA DOMÉSTICO

COD. C.B.O.

1-99.30

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Orientar indivíduos e famílias em assuntos referentes à Economia Doméstica, divulgando os princípios de administração do lar, através de programas educativos ou por outros meios, para possibilitar a melhora e/ou modificação de hábitos de caráter econômico, social e de saúde.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Formação Superior de duração plena em Economia Doméstica; e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Realizar estudos e enfoques da dinâmica do lar, realizando e interpretando as interações dentro e fora do mesmo, a fim de coletar subsídios para a realização de programas de promoção da vida integral do indivíduo e de sua família;
- Promover a educação do consumidor, divulgando, por escrito ou em programa de rádio e televisão, o valor e a utilidade dos aparelhos eletrodomésticos, produtos alimentícios, vestuário e outros artigos de consumo, para orientar a escolha e utilização adequada de bens de consumo doméstico;
- Interpretar, junto à indústria e ao comércio, as necessidades do consumidor, baseando-se em pesquisa de opinião, para esclarecê-los quanto à viabilidade de produção de determinados produtos;
- Orientar na aplicação de princípios concernentes a aspectos funcionais estéticos de habilitação, esclarecendo ou sugerindo maneiras de aliar o bom gosto à utilidade, para evitar gastos supérfluos e que afetam o orçamento familiar.
- Pode orientar as famílias na aplicação da técnica e da seleção adequada de tecidos, confecção e conservação do vestuário.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIO:

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: EDITOR

SUBGRUPO NS-03

CÓD. DO C.B.O. 1-59.45

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Executar as tarefas relativas à edição de livros e publicações diversas como o exame e seleção de manuscritos a discussão dos contratos, as indicações de alteração ou revisão dos originais e os serviços de impressão.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior de Comunicação Social (Modalidade Editoração) e/ou registro no Conselho superior competente.

PRONTOZÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste PlanoATIVIDADES TÍPICAS:

- Analisar manuscritos, e/ou romances, novelas biografias, coleções de contos, ensaios, poesias, enciclopédias, livros didáticos e outras obras literária - científicas;
- Verificar a qualidade de conteúdos, para formar um juízo sobre as referidas obras para a devida seleção
- Determinar as características técnicas de imprensa
- Indicar as alterações básicas a serem efetuadas nos manuscritos necessários a um encadernamento mais lógico dos conteúdos para tornar a leitura mais agradável e fácil.
- Executar outras tarefas de mesmo nível ou grau de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENFERMEIRO

COD. C.B.O.
0-71.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos, e/ou a aplicação de medidas para prevenção e controle sistêmico de doenças e infecção hospitalar.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso completo de Enfermagem. e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Admitir pacientes;
- Consulta de enfermagem;
- Prescrição da assistência de enfermagem;
- Cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- Prescrição de medicamentos estabelecidos em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Participação em projetos de construção ou reforma da unidade de internação.

VIRE

gerar;

- Exercer o controle científico de dados das posturas dos cuidados à clientela durante a assistência de enfermagem;
- Assistência de enfermagem a gestante, parturiente e puerpera;
- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- Execução do parto sem distorcia;
- Educação visando à melhoria de saúde da população assistida;
- Composição de comissão julgadora para exames em disciplinas específicas de enfermagem, na seleção de pessoal, inclusive técnico e auxiliar para cargo e emprego;
- Cumprir ordens de serviço, portaria e regulamento da instituição;
- Executar as diversas tarefas de enfermagem, como administração de medicamentos por via vascular, oral e/ou parenteral, além de tratamentos específicos como quimioterapia, super-saturação parenteral e outros, controle de pressão venosa e arterial, monitorização de pacientes com respiradores artificiais;
- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens do estômago, vesical e outros tratamentos;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíaco, transplante de órgãos, hemodiálise e outros;
- Efetuar teste de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas;
- Fazer curativos, mobilizações especiais;
- Ministras medicamentos e tratamentos em situações de emergência.
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, bem como orientar para o auto cuidado após alta.

NA ÁREA ADMINISTRATIVA:

- Prever recursos humanos e materiais de consumo permanente, para os serviços de enfermagem;
- Elaborar escalas de serviço e atribuições diárias, coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem;
- Requisitar e controlar medicamentos em geral, incluindo psicotrópicos e entorpecentes;

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA

- Responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão;
- Elaborar programas de educação para a saúde, para grupos de risco como: hipertensos, diabéticos, tuberculosos, gestantes, grupo infante-juvenil entre outros, seja a nível ambulatorial, nos hospitais, ou na comunidade.
- Realizar pesquisas que visem o desenvolvimento da profissão, e a melhoria da assistência prestada ao cliente;
- Participar de pesquisas, como elemento integrante da equipe de saúde.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
- Prevenção e controle sistemático de danos aos pacientes por cuidados e assistência de enfermagem;
- Assistência de enfermagem a gestante, parturiente e puerpera;
- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- Execução do parto sem distorção;
- Educação visando à melhoria de saúde da população assistida;
- Composição de comissão julgadora para exames em disciplinas específicas de enfermagem, na seleção de pessoal, inclusive técnico e auxiliar para cargo e emprego;
- Cumprir ordens de serviço, portaria e regulamento da instituição;
- Executar as diversas tarefas de enfermagem, como administração de medicamentos por via venosa, oral e/ou parenteral, além de tratamentos específicos como quimioterapia, super-sensibilização parenteral e outros, controle de pressão venosa e arterial, monitorização de pacientes com respiradores artificiais;
- Realizar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens do estômago, vesical e outros tratamentos;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíaco, transplante de órgãos, hemodiálise e outros;
- Realizar teste de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas;
- Fazer curativos, mobilizações especiais;
- Ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência.
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados bem como orientar para o auto cuidado após alta.

IA ÁREA ADMINISTRATIVA:

- Prever recursos humanos e materiais de consumo permanente, para os serviços de enfermagem;
- Elaborar escalas de serviço e atribuições diárias, coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem;
- Requisitar e controlar medicamentos em geral, incluindo psicotrópicos e entorpecentes;

II ÁREA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA

- Responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão;
- Elaborar programas de educação para a saúde, para grupos de risco como: hipertensos, diabéticos, tuberculosos, gestantes, grupo infante-juvenil entre outros, seja a nível ambulatorial, nos hospitais, ou na comunidade.
- Realizar pesquisas que visem o desenvolvimento da profissão, e a melhoria da assistência prestada ao cliente;
- Participar de pesquisas, como elemento integrante da equipe de saúde.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

37

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENFERMEIRO

COD. C.B.O.
0-71.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos, e/ou a aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso completo de Enfermagem. e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

ATIVIDADES TÍPICAS

- Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Admitir pacientes;
- Consulta de enfermagem;
- Prescrição da assistência de enfermagem;
- Cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- Prescrição de medicamentos estabelecidos em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- Participação em projetos de construção ou reforma da unidade de internação;

VIRE

- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
- Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;
- Assistência de enfermagem a gestante, parturiente e puerpera;
- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- Execução do parto sem distorcia;
- Educação visando à melhoria de saúde da população assistida;
- Composição de comissão julgadora para exames em disciplinas específicas de enfermagem, na seleção de pessoal, inclusive técnico e auxiliar para cargo e emprego;
- Cumprir ordens de serviço, portaria e regulamento da instituição;
- Executar as diversas tarefas de enfermagem, como administração de medicamentos por via venosa, oral e/ou parenteral, além de tratamentos específicos como quimioterapia, super alimentação parenteral e outros, controle de pressão venosa e arterial, monitorização de pacientes com respiradores artificiais;
- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens do estômago, vesical e outros tratamentos;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíaco, transplante de órgãos, hemodiálise e outros;
- Efetuar teste de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas;
- Fazer curativos, mobilizações especiais;
- Ministras medicamentos e tratamentos em situações de emergência.
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, bem como orientar para o auto cuidado após alta.

NA ÁREA ADMINISTRATIVA:

- Prever recursos humanos e materiais de consumo permanente, para os serviços de enfermagem
- Elaborar escalas de serviço e atribuições diárias, coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem;
- Requisitar e controlar medicamentos em geral, incluindo psicotrópicos e entorpecentes;

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA

- Responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão;
- Elaborar programas de educação para a saúde, para grupos de risco como: hipertensos, diabéticos, tuberculosos, gestantes, grupo infanto-juvenil entre outros, seja a nível ambulatorial, nos hospitais, ou na comunidade.
- Realizar pesquisas que visem o desenvolvimento da profissão, e a melhoria da assistência prestada ao cliente;
- Participar de pesquisas, como elemento integrante da equipe de saúde.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

ATIVIDADES TÍPICAS (continuação)

- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
- Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante assistência de enfermagem;
- Assistência de enfermagem a gestante, parturiente e puerpera;
- Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
- Execução do parto sem distorcia;
- Educação visando à melhoria de saúde da população assistida;
- Composição de comissão julgadora para exames em disciplinas específicas de enfermagem, a seleção de pessoal, inclusive técnico e auxiliar para cargo e emprego;
- Cumprir ordens de serviço, portaria e regulamento da instituição;
- Executar as diversas tarefas de enfermagem, como administração de medicamentos por via venosa, oral e/ou parenteral, além de tratamentos específicos como quimioterapia, suplementação parenteral e outros, controle de pressão venosa e arterial, monitorização de pacientes com respiradores artificiais;
- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens do estômago, vesical e outros tratamentos;
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíaco, transplante de órgãos, hemodiálise e outros;
- Efetuar teste de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas;
- Fazer curativos, mobilizações especiais;
- Administrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência.
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, bem como orientar para o auto cuidado após alta.

N. ÁREA ADMINISTRATIVA:

- Prever recursos humanos e materiais de consumo permanente, para os serviços de enfermagem;
- Elaborar escalas de serviço e atribuições diárias, coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem;
- Requisitar e controlar medicamentos em geral, incluindo psicotrópicos e entorpecentes;

N. ÁREA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA

- Responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão;
- Elaborar programas de educação para a saúde, para grupos de risco como: hipertensos, diabéticos, tuberculosos, gestantes, grupo infanto-juvenil entre outros, seja a nível ambulatorial, nos hospitais, ou na comunidade.
- Realizar pesquisas que visem o desenvolvimento da profissão, e a melhoria da assistência prestada ao cliente;
- Participar de pesquisas, como elemento integrante da equipe de saúde.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENFERMEIRO DO TRABALHO

COD. C.B.O.

0.71.40

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina do trabalho, integrando equipes para propiciar a preservação da saúde e valorização do trabalhador.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Enfermagem.
- Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho. e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar as condições de segurança e periculosidade da entidade.
- Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos funcionários.
- Participar dos grupos que realizam inquérito sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de funcionários.
- Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais.
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidentes ou doença.
- Elaborar e executar as atividades de assistência de enfermagem aos funcionários, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial no local de trabalho.
- Organizar o setor de enfermagem da entidade, prevendo pessoal e material necessário.
- Treinar e supervisionar auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do funcionário.
- Treinar funcionários, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes.

VIRE

- Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, manter cadastro atualizado, a fim de preparar informes para subsídios processados nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.
 - Elaborar projetos em combate a epidemias, vacinando e orientando a população sobre profilaxia.
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
-

ATIVIDADES TÍPICAS (continuação)

- planejar e executar programas de educação sanitária.
- Registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, manter cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios, processados nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais.
- Elaborar projetos em combate a epidemias, vacinando e orientando a população sobre sua profilaxia.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

44

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

COD. C.B.O.
0-29.35

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executa e orienta projetos referentes à agrimensura, consultando levantamentos topográficos, balimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, para possibilitar a locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçado de cidades, estradas e outros projetos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo; e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar as características do projeto a ser executado, examinando espaços e especificações, para planejar o esquema dos levantamentos a serem realizados;
- Orientar os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área demarcada, acompanhando a instalação e utilização de teodolitos, níveis, compassos e outros instrumentos de agrimensura, para assegurar a observância dos padrões técnicos;
- Analisar os dados obtidos, efetuando cálculos trigonométricos, algébricos e outros, para determinar as áreas de execução de cortes, aterros, transportes, apurar os volumes de terra, rocha, concreto, os traçados de nível e outras informações;
- Participar de equipes multidisciplinares, trocando informações e experiências profissionais, para obter dados mais seguros sobre as características de sistemas de saneamento, viabilidade de uma adutora e outros relacionados a projetos de agrimensura;
- Elaborar planos de execução de projetos de agrimensura, preparando esboços, desenhos e especificações técnicas e indicando materiais, com base em levantamentos topográficos, topo-hidrográficos e de outro gênero, para orientar esses projetos;
- Calcular os custos do trabalho, estimando necessidades de material, mão-de-obra e outros, para determinar a viabilidade econômica do mesmo;

VIRZ

- para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança;
- Avaliar os trabalhos de arreamento, estradas, obras hidráulicas e outras, examinando in loco, consultando topógrafos e profissionais assemelhados, emitindo pareceres técnicos, para assegurar a observância às normas de segurança e qualidade.
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e de mesmo nível de dificuldade.
-

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

33

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

CÓD. C.B.O.
0-29.35

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executa e orienta projetos referentes à agrimensura, consultando levantamentos topográficos, balimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, para possibilitar a locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçado de cidades, estradas e outros projetos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo; e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar as características do projeto a ser executado, examinando espaços e especificações, para planejar o esquema dos levantamentos a serem realizados;
- Orientar os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área demarcada, acompanhando a instalação e utilização de teodolitos, níveis, compassos e outros instrumentos de agrimensura, para assegurar a observância dos padrões técnicos;
- Analisar os dados obtidos, efetuando cálculos trigonométricos, algébricos e outros, para determinar as áreas de execução de cortes, aterros, transportes, apurar os volumes de terra, rocha, concreto, os traçados de nível e outras informações;
- Participar de equipes multidisciplinares, trocando informações e experiências profissionais, para obter dados mais seguros sobre as características de sistemas de saneamento, viabilidade de uma adutora e outros relacionados a projetos de agrimensura;
- Elaborar planos de execução de projetos de agrimensura, preparando esboços, desenhos e especificações técnicas e indicando materiais, com base em levantamentos topográficos, topo-hidrográficos e de outro gênero, para orientar esses projetos;
- Calcular os custos do trabalho, estimando necessidades de material, mão-de-obra e outros, para determinar a viabilidade econômica do mesmo;

VIRE

- Controlar o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança;
- Avaliar os trabalhos de arruamento, estradas, obras hidráulicas e outras, examinando in loco, consultando topógrafos e profissionais assemelhados, emitindo pareceres técnicos, para assegurar a observância às normas de segurança e qualidade.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e de mesmo nível de dificuldade.

42

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

43

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

COD. C.B.O.
0-53.20

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elabora e supervisiona projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo. e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
- Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;

de especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

44

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

34

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

COD. C.B.O.
0-53.20

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elabora e supervisiona projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo. e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
- Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;

VIRE

de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos espe-

- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

45

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO CIVIL / ESPECIALIDADE

COD. C.B.O.

0-21.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistema de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Engenharia Civil. e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando os tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao órgão competente para aprovação;
- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recon-

VIRE

os de edificações e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a desenvolver, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionados à obra a ser executada.

executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

IS.: ENGENHEIRO: - ESPECIALIDADE: - Edificações .

- Construção de rodovias
- Mecânica de solos
- Hidráulica
- Obras sanitárias

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO CIVIL / ESPECIALIDADE

COD. C.B.O.

0-21.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, portos, aeroportos, vias férreas, sistema de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Engenharia Civil. e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao órgão competente para aprovação;
- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- *- Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança requeridos.

VIRE

dados.

- Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionados à obra a ser executada.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

OBS.: ENGENHEIRO: - ESPECIALIDADE: - Edificações

- Construção de rodovias
- Mecânica de solos
- Hidráulica
- Obras sanitárias

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

47

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO DE CONTROLE DE QUALIDADE

CÓD. C.B.O.

0-28.50

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar, executar e dirigir programas de controle de qualidade de produtos fabricados ou em fase de fabricação, estabelecendo ou averiguando as especificações técnicas e os tipos de matéria-prima, tomando como referência os projetos originais, a fim de assegurar o padrão de qualidade determinado para a produção.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo. e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Analisar projetos originais, maquinaria, instruções e planos de controle, estudando todos os dados e especificações importantes, para concluir a respeito do comportamento do material a ser empregado, da viabilidade de substituições e consequências possíveis que influíram na qualidade do produto;
- Planejar sistemas de inspeção e controle de qualidade, estabelecer os métodos de verificação, para assegurar os padrões de qualidade de materiais, equipamentos e produtos
- Verificar o segmento do trabalho e a disposição dos equipamentos, guiando-se pelos conhecimentos de dados técnicos referentes à aparelhagem e à sequência das operações, para efetuar o controle de qualidade das diversas fases de produção;
- Avaliar a qualidade dos materiais e peças, realizando testes de laboratórios ou outros para assegurar-se de que corresponde às normas e padrões técnicos estabelecidos.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

48

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO DE MINAS/ESPECIALIDADE

COD. C.B.O.

0-27.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de minas, em geral estudando problemas relativos à extração de produtos minerais, determinando características, especificações, métodos de trabalho, recursos necessários e outros dados, para orientar os trabalhos de extração e preparação dos referidos minerais, com vistas a seu tratamento e distribuição.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior de Engenharia de Minas e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

ATIVIDADES TÍPICAS

- AT
- Assessorar nos estudos e projetos referentes à extração de minerais sólidos metálicos ou não metálicos, informando os resultados de suas experiências e o andamento dos trabalhos;
 - Sugerir os métodos e técnicas mais adequados à extração e transporte de minerais;
 - Supervisionar os trabalhos de exploração e prospecção, acompanhando as operações de extração, para assegurar-se da perfeita execução dos mesmos e permitir a identificação e avaliação das jazidas de minerais;
 - Efetuar reconhecimento geológico e estudos topográficos, realizando trabalhos de campo ou baseando-se nos estudos de geólogos e outros especialistas, para determinar a localização, dimensões e declives das jazidas, natureza das camadas e possibilidades de extração rentável;
 - Articular-se com geólogos, engenheiros metalúrgicos, civis e mecânicos, trocando informações técnicas, para determinar o método mais adequado de extração e o tipo de máquina a ser empregado;
 - Acompanhar a construção de galerias, poços subterrâneos, e instalações de superfície, determinando e orientando os trabalhos, para garantir as condições de segurança;

VIRE

ATIVIDADES TÍPICAS (continuação)

Orientar os trabalhos de exploração de minas e pedreiras, acompanhando as operações de separação, limpeza, classificação, redução e outros, para preparar os minerais com vistas ao seu tratamento posterior e distribuição.
Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

SPECIALIDADES: - Carvão
- Minerais Metálicos
- Petróleo

ATIVIDADES TÍPICAS(CONTINUAÇÃO)

- Orientar os trabalhos de exploração de minas e pedreiras, acompanhando as operações de separação, limpeza, classificação, redução e outros, para preparar os minerais com vistas a seu tratamento posterior e distribuição.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

ESPECIALIDADES:

- Carvão
 - Minerais Metálicos
 - Petróleo
-

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO	COD. C.B.O.	SUBGRUPO
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	0-29.90	NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Proceder a pesquisa e o planejamento da organização de métodos racionais de trabalho na indústria, comércio e serviços, estudando processos de produção e operações comerciais e administrativas, analisando tarefas e operações, para assegurar uma utilização eficiente dos espaços, mão-de-obra, equipamentos e instalações, e um e um fluxo racional das atividades produtivas.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo. de Engenharia/ Habilitação Engenharia de produção e/ou Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Consultar a direção e os responsáveis pelos diversos setores de uma empresa, coletando e trocando informações técnicas, para identificar e solucionar possíveis problemas e determinar os objetivos em matéria de produção, vendas ou administração;
- Analisar a organização existente ou os métodos de organização propostos, os processos de produção e as operações de trabalho, estudando principalmente a natureza dos produtos, disposições das plantas, utilização de máquinas, movimentação de materiais, distribuição de tarefas e cálculos de custos, para determinar os métodos operacionais mais eficazes;
- Realizar ou orientar estudos detalhados de tempos e movimentos, acompanhando e cronometrando o desenrolar de determinadas operações e tarefas, identificando esforços não produtivos e diferença de tempos estabelecidos, para eliminar interrupção ou paralizações de processo, e utilização de mão-de-obra e material desnecessário;
- Realizar e recomendar modificações na organização e nos métodos de trabalho, no emprego de máquinas e simplificação de fases operacionais, baseando-se no estudo e análise dos dados obtidos, para possibilitar uma utilização mais eficaz e econômica do pessoal, material e equipamentos;

VIRE

- Determinar e orientar o tratamento a ser dado aos locais e equipamentos de produção, fazendo aplicar as normas e medidas de garantia sobre áreas de circulação, iluminação, dinâmica das cores, sobre máquinas e equipamentos e dispositivos individuais de proteção, para assegurar o cumprimento das normas e medidas de segurança do trabalho;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.
-

TIVIDADES TÍPICAS (continuação)

Determinar e orientar o tratamento a ser dado aos locais e equipamentos de produção, fazendo aplicar as normas e medidas de garantia sobre áreas de circulação, iluminação, dinâmica das cores, sobre máquinas e equipamentos e dispositivos individuais de proteção, para assegurar o cumprimento das normas e medidas de segurança do trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

52

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO	COD. C.B.O.	SUBGRUPO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	0.28.40	NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Engenharia.
- Curso de Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho, reconhecido e autorizado, e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Assessorar os diversos órgãos da instituição, em assuntos de segurança do trabalho.
- Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho.
- Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho.
- Indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade.
- Estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe.
- Delimitar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente.
- Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas.
- Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo.
- Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho.
- Elaborar e executar programas de treinamento geral no que concerne à segurança do trabalho.
- Organizar e executar programas de treinamento específico de segurança do trabalho.

VIRE

- Esclarecer os empreiteiros quanto à observância de normas de segurança.
 - Inspecionar as áreas e os equipamentos da entidade, do ponto de vista de segurança e higiene do trabalho.
 - Articular-se com o órgão de suprimento para o estabelecimento dos níveis de estoque de material e equipamento de segurança e supervisionar sua distribuição e manutenção.
 - Inspecionar e assegurar o funcionamento e a utilização dos equipamentos de segurança.
 - Promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos e proteção contra incêndio.
 - Organizar e supervisionar as CIPAS.
 - Elaborar relatórios das atividades de segurança do trabalho.
 - Enviar relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de risco, ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidente do trabalho.
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
-

- Esclarecer os empregados quanto à observância de normas de segurança.
 - Inspecionar as áreas e os equipamentos da entidade, do ponto de vista de segurança e higiene do trabalho.
 - Articular-se com o órgão de suprimento para o estabelecimento dos níveis de estoque do material e equipamento de segurança e supervisionar sua distribuição e manutenção.
 - Inspecionar e assegurar o funcionamento e a utilização dos equipamentos de segurança.
 - Promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos, proteção contra incêndio.
 - Organizar e supervisionar as CIPAS.
 - Elaborar relatórios das atividades de segurança do trabalho.
 - Enviar relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de risco, ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidente do trabalho.
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
-

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

COD. C.B.O.

0-23.05

SUB GRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Engenharia Elétrica. e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos de uso industrial e doméstico e de outros implementos elétricos, analisando-as e decidindo as características do mesmo, para determinar tipo e custo dos projetos;
- Executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar a direção da ou seus clientes na solução de problemas de engenharia elétrica;
- Projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar as dimensões, volume, forma e demais características;
- Fazer estimativas dos custos da mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto;
- Supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança;

VIRE

... , manter operacional a necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas.

OBS.: ENGENHEIRO ELETRICISTA/ESPECIALIDADE: - Produção de energia
- Distribuição de energia
- Manutenção

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

- estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamento em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas.

DESCRIÇÃO: ENGENHEIRO ELETRICISTA/ESPECIALIDADE:

- Produção de energia
- Distribuição de energia
- Manutenção

- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO ELETRÔNICO

COD. C.B.O.
0-23.10

SUBGRUPO

NS-03 3

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia eletrônica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos eletrônicos e assegurar os padrões técnicos exigidos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Engenharia Eletrônica e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de rádio, televisão, radár e de conservação dos dispositivos de controle, comandos e outros aparelhos eletrônicos, analisando as características e finalidades propostas para os mesmos, para estabelecer as etapas e tarefas de pesquisa e desenvolvimento do projeto;
- Projetar as instalações e equipamentos eletrônicos, desenhando o conjunto e as diferentes partes, para determinar dimensões, volume, forma e demais características;
- Planejar e fazer a divisão das instalações em sistemas, componentes e peças, detalhando-os por meio de esquemas, planos, desenhos e outros recursos gráficos, para facilitar a compreensão e execução do projeto;
- Esclarecer as dificuldades do projeto ou aspectos relacionados com outros campos de conhecimento, consultando engenheiros eletrônicos, engenheiros mecânicos, engenheiros civis, físicos, desenhistas, calculistas, literatura técnica e outras fontes, para possibilitar um seguro dimensionamento do projeto;
- Supervisionar as tarefas executadas por desenhistas, maquetistas, projetistas e trabalhadores assemelhados, distribuindo, coordenando e orientando as atividades dos mesmos,

ATIVIDADES TÍPICAS (continuação)

- Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento e reparação das instalações e equipamentos, determinando e calculando materiais, seus respectivos custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto;
- Acompanhar as diferentes fases da produção e montagem, prestando assistência e esclarecimentos técnicos, para assegurar a observância às características e prazos propostos;
 - Supervisionar os trabalhos de operação, conservação e reparação das instalações e equipamentos eletrônicos, fiscalizando e orientando, para comprovar e garantir a observância às especificações técnicas e normas de segurança;
 - Estudar e propor, ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidades de aperfeiçoamento tecnológico, para conseguir melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

obs.: ENGENHEIRO ELETRÔNICO/ESPECIALIDADE: - Vídeo e áudio
- Telecomunicações
- Manutenção

ATIVIDADES TÍPICAS (continuação)

- Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento e reparação das instalações e equipamentos, determinando e calculando materiais, seus respectivos custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto;
- Acompanhar as diferentes fases da produção e montagem, prestando assistência e esclarecimentos técnicos, para assegurar a observância às características e prazos propostos;
- Supervisionar os trabalhos de operação, conservação e reparação das instalações e equipamentos eletrônicos, fiscalizando e orientando, para comprovar e garantir a observância às especificações técnicas e normas de segurança;
- Estudar e propor, ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidades de aperfeiçoamento tecnológico, para conseguir melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

obs.: ENGENHEIRO ELETRÔNICO/ESPECIALIDADE: - Vídeo e áudio

- Telecomunicações
- Manutenção

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO FLORESTAL

COO. C.B.O.
D. 53.40

SUBGRUPO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhorar os já existentes.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Engenharia Florestal. e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar o nível de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições examinando e classificando diferentes espécies, composição de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio-ambiente;
- Organizar e controlar o reflorestamento, e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver zonas verdes;
- Planejar o plantio das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua;
- Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disponibilidade das raízes para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente;
- Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio, e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e

VIRE

realizando experiências, para recomençar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;

- Examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar método e épocas mais favoráveis à execução da mesma;
- Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes em laboratórios ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas;
- Pode especializar-se no cultivo e preservação de determinadas espécies florestais.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO FLORESTAL

COD. C.B.O.
0.53.40SUBGRUPO
NS-03 }

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar e supervisionar projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhorar os já existentes.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Engenharia Florestal. e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar o nível de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições examinando e classificando diferentes espécies, composição de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio-ambiente;
- Organizar e controlar o reflorestamento, e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver zonas verdes;
- Planejar o plantio das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua;
- Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, do diâmetro do tronco e da copa, da profundidade e disponibilidade das raízes para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente;
- Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio, e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e

VIRE

ATIVIDADES TÍPICAS (continuação)

realizando experiências, para recomençar e desenvolver medidas de combate aos mesmos;

- Examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma;
- Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes em laboratórios ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas;
- Pode especializar-se no cultivo e preservação de determinadas espécies florestais.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

realizando experiências, para recomençar e desenvolver medidas de combate aos mesmos; 59

- Examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar método e épocas mais favoráveis à execução da mesma;
 - Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes em laboratórios ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas;
 - Pode especializar-se no cultivo e preservação de determinadas espécies florestais.
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.
-

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO MECÂNICO/ESPECIALIDADE

COD. C.B.O.

0-24.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia mecânica, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos mecânicos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Engenharia Mecânica. e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS".

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar os requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos, examinando esboços e necessidades técnicas, para organizar sua execução ou aperfeiçoamento.
- Calcular os custos do projeto, apurando necessidades de mão-de-obra, materiais, fabricação, instalação, funcionamento, manutenção, reparo, para determinar seu gasto total.
- Elaborar planos de execução do projeto, preparando esboços e especificações, compondo orçamentos, indicando os materiais a serem utilizados e o método de fabricação a ser seguido e determinando cronogramas das etapas de trabalho, para orientar sua implantação;
- Controlar o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos dos processos de fabricação, montagem e instalação, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança;
- Pode especializar-se em determinado campo de instalação ou equipamento mecânico e ser designado de acordo com especialização.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.
- ESPECIALIDADES:

VIRE

- ENGENHEIRO MECÂNICO: - Manutenção
- Máquinas e ferramentas
 - Motores (exceto embarcações)
 - Motores de embarcações
 - Motores Diesel
 - Naval
 - Veículos automotores
 - Calefação, ventilação e refrigeração
-

ATIVIDADES TÍPICAS (continuação)

- ENGENHEIRO MECÂNICO: - Manutenção
- Máquinas e ferramentas
 - Motores (exceto embarcações)
 - Motores de embarcações
 - Motores Diesel
 - Naval
 - Veículos automotores
 - Calefação, ventilação e refrigeração
-

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO	COD. C.B.O.	SUBGRUPO
ENGENHEIRO METALÚRGICO/ESPECIALIDADE	0-26	NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Realizar pesquisas e desenvolver processos de produção e transformação de metais, bem como orientar e supervisionar a execução desses processos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Engenharia Metalúrgica e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia metalúrgica referentes à produção e ao tratamento de metais;
 - Estudar as propriedades características dos metais e ligas metálicas e suas aplicações.
 - Organizar, orientar e controlar unidades de fabricação dos metais não-ferrosos;
 - Pesquisar e desenvolver as tecnologias de transformação dos metais;
 - Orientar e controlar os processos de transformação dos metais ferrosos e não ferrosos.
- ESPECIALIDADE: - Produção de Metais
- Tratamento de Metais
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO OPERACIONAL

CÓD. C.B.O.
0-22

SUBGRUPO

NS-1

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Planejar e executar projetos de engenharia operacional.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de curta duração e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Planejar e executar projetos de engenharia civil, mecânica e outras;
- Conduzir e acompanhar o desenvolvimento do projeto;
- Estudar a viabilidade técnica-econômica do projeto;
- Assistir e dar suporte técnico ao projeto;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

64

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ENGENHEIRO QUÍMICO / ESPECIALIDADE

COD. C.B.D.
0-25.10

SUBGRUPO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia química, efetuando estudos, experiências e cálculos, estabelecendo características, especificações, métodos de trabalho, recursos necessários e outros dados requeridos, para determinar processos de transformação química e física de substâncias em escala comercial e possibilitar e orientar a construção, montagem, manutenção e reparo de instalações de fabricação de produtos químicos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Engenharia Química e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- AT
- Realizar pesquisas relativas à transformação química e física das substâncias, efetuando análises e ensaios de laboratório em matérias-primas, produtos semi-acabados e acabados, para desenvolver novos processos e projetar instalações de fabricação de produtos derivados de petróleo, metais, tintas e vernizes, produtos alimentícios, materiais sintéticos e outros;
 - Estudar as operações de transformação físico-químicas, analisando detalhadamente as diversas etapas dos processos de aquecimento, resfriamento, trituração, mistura, separação, destilação e filtração, observando as reações químicas, como hidrólise, oxidação, eletrólise, absorção e outras, para aplicá-las com o objetivo de aumentar o rendimento e a qualidade da produção;
 - Projetar a construção ou remodelação de fábricas de transformação e tratamento químico de produtos, determinando o tipo de instalações necessárias, o esquema de funcionamento do conjunto e das diferentes partes, para estabelecer as dimensões e a disposição dos equipamentos e instalações;
 - Propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos durante a fabricação, falhas operacionais, resultados de análises de laboratório e necessidade de modificação tecnológica, para elevar a produtividade da unidade fabril;
 - Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos de tratamento químico, determinando e calculando materiais e custos dos mesmos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto;

VIRE

IDADES TÍPICAS. (continuação)

acompanhar as diferentes fases de construção, montagem, operação, manipulação e reparação das instalações de tratamento químico, orientando os técnicos e agentes de mestria, para provar a observância das especificações técnicas e normas de segurança;

controlar o desenvolvimento dos trabalhos, distribuindo e orientando as atividades dos empregados das trituradoras, misturadoras, alambiques, reatores, evaporadores e de outras instalações, para assegurar o tratamento adequado das matérias-primas por meios químicos, mecânicos ou outros;

colaborar com outros especialistas, trocando informações técnicas, para estabelecer procedimentos e controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados e normas para ensaio e inspeção de máquinas, instalações e equipamentos;

deve especializar-se em determinado campo da engenharia química e ser designado de acordo com a especialização:

- Petróleo
- Celulose e papel
- Borracha
- Plástico

executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

TAREFAS TÍPICAS. (continuação)

Acompanhar as diferentes fases de construção, montagem, operação, manipulação e reparação das instalações de tratamento químico, orientando os técnicos e agentes de mestria, para comprovar a observância das especificações técnicas e normas de segurança;

Controlar o desenvolvimento dos trabalhos, distribuindo e orientando as atividades dos encarregados das trituradoras, misturadoras, alambiques, reatores, evaporadores e de outras instalações, para assegurar o tratamento adequado das matérias-primas por meios químicos, mecânicos ou outros;

Colaborar com outros especialistas, trocando informações técnicas, para estabelecer procedimentos e controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados e normas para ensaio e inspeção de máquinas, instalações e equipamentos;

Pode especializar-se em determinado campo da engenharia química e ser designado de acordo com a especialização:

- Petróleo
- Celulose e papel
- Borracha
- Plástico

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ESTATÍSTICO

COD. C.B.O.

0.81.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Desempenhar tarefas no campo da estatística, como pesquisa sobre os fundamentos desta Ciência, suas aplicações práticas, organização e execução de investigações estatísticas, elaborando e testando métodos e sistemas de amostragem e outros, para renovar os métodos estatísticos ou melhorar os já existentes.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Estatística e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Coordenar os trabalhos de coleta de dados, através da instrução e da verificação desse trabalho, elaborando os processos e elementos de coleta.
- Programar as fases de trabalho de coleta de dados e organizar um cronograma para cumprimento dos prazos.
- Análise de dados estatísticos e determinação de fenômenos, por meio de tabulação de dados e exame dos resultados.
- Compilar e interpretar os dados coletados, por meio de levantamento e exame dos elementos encontrados.
- Planejar e realizar pesquisas, utilizando os diversos métodos de trabalho.
- Redigir informações sobre questões de metodologia, planejamento, execução e resultado das investigações.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

FARMACÊUTICO

COD. C.B.O.
0.67.10

SÍMBOLO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e a outros propósitos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo em Farmácia. e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura.
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico.
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados.
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos.
- Analisar soros e outras substâncias.
- Fazer análises clínicas de exsudatos e transudatos humanos.
- Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais.
- Proceder a análise de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas.
- Efetuar análises promatológicas de alimentos.
- Fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos.
- Atuar junto aos demais elementos da área de saúde.
- Manipular o receituário e venda de produtos manufaturados.
- Executar outras tarefas de masma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

COD. C.B.O.

0-67.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Farmácia/Bioquímica. e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Fazer a manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e formulas químicas.
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos.
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos.
- Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos.
- Fazer análise clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue e urina, valendo-se de diversas técnicas específicas.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

FIGURINISTA

COD. C.B.O.

1.62.90

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Efetua trabalhos de criação de modelos, indicando a forma, a técnica e o material confecção dos mesmos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo em Arte Cênicas, habilitação: Indumentária e/ou -
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Criar modelos relacionados com atividades cênicas e estilísticas, especificando a técnica de confecção e o material a ser usado;
- Supervisionar a execução dos modelos projetados orientando a sua execução;
- Projetar modelos para diversos fins tais como: uniformes para empresas, escolas, grupos artísticos, peças de teatro, programas de televisão e vídeo, detalhando as necessidades para confecção, prevendo e calculando custo de mão de obra;
- Manter interface com outros especialistas para possibilitar um seguro dimensionamento da execução dos modelos;
- Dar parecer técnico relacionado à sua especialidade.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

20

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

FILÓSOFO

COD. C.B.O.

1.92.90

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Estudar, meditar, discutir e argumentar a respeito das verdades fundamentais, da vida do homem e de problemas que tratam da essência das coisas, do conhecimento das causas primeiras e primeiros princípios do objeto ou problema que está sendo estudado.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Filosofia e/ou Registro na entidade de classe

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Investigar a natureza, as possibilidades e limites do conhecimento, a origem e a finalidade das coisas;
- Pesquisar e estudar as diversas lógicas do pensamento;
- Fazer conferências sobre temas de sua especialidade;
- Escrever para jornais, revistas e outros órgãos de divulgação, fazendo apreciações críticas sobre problemas contemporâneos e passados relativos à sua área de atuação;
- Participar, juntamente com outros profissionais, de comissões de planejamento que cuidam de urbanização e reformas de ensino;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL			
☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		☐ NÍVEL MÉDIO	☒ NÍVEL SUPERIOR
TÍTULO DO CARGO	FÍSICO	COD. C.B.O. 0-12.10	SUBGRUPO NS-03
DESCRIÇÃO DO CARGO			

- Realizar pesquisas e estudos sobre fenômenos físicos relacionados ao campo da mecânica, técnica, óptica, eletricidade, magnetismo, eletrônica e física nuclear, desenvolvendo estudos científicos e elaborar e aperfeiçoar materiais, produtos e procedimentos diversos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Física. e/ou
- Registro na entidade de classe

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Investigar a estrutura e propriedades da matéria, a transformação e proporção de energia, as relações entre a matéria e a energia e outros fenômenos físicos;
- Realizar experiências, analisando e testando os fenômenos físicos correspondentes;
- Redigir informes científicos sobre as conclusões de experiências e observações efetuadas;
- Pode especializar-se em determinado campo da Física, e ser designado de acordo com a sua especialização;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

FISIOTERAPEUTA

COD. C.B.O.
0-76.20

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Executar tratamento das enfermidades psico-motoras, através de agentes físicos.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Reabilitação e Fisioterapia. e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- O estudo de doentes e acidentes;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas, de acidentes vascular-cerebrais, meningite, de paralisias cerebrais, motoras, memógeras e outros;
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamentos;
- Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente;
- Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto;
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia;
- Observar as anotações das aplicações e tratamentos realizados;
- Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia;
- Preparar relatórios, documentos e pareceres em assuntos de fisioterapia.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

FONOAUDIOLÓGO

 COD. C.B.O.
0-79.25

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, em postação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Fonoaudiologia. e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias.
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação.
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica.
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros.
- Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras.
- Opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo.
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

GEOGRAFO

COD. C.B.O.
1-92.50

SUBGRUPO

NS-03 3.

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Estudar as características físicas e climáticas do meio ambiente, a distribuição das populações e as atividades da raça humana, como suporte à organização econômica, política e social do País.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Geografia e/ou
- Registro do conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de uma determinada zona ou região.
- Estudar as populações e as atividades humanas, coletando dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e a organização política e social.
- Efetuar pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, toponômicos, estatísticos e bibliográficos sobre geografia econômica, política, social e demográfica.
- Elaborar mapas, gráficos e cartas.
- Estudar a distribuição de circulação humana, como o povoamento, migrações e colonização.
- Pode especializar-se em determinado campo da Geografia e ser designado de acordo com a especialização.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

GEOLOGO

COD. C.B.O.
0-27.50

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Realizar investigações sobre a constituição, estrutura e história da crosta terrestre, através de estudos e experiências no campo das ciências geológicas, auxiliando e incrementando a exploração mineira, engenharia civil e outras.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Geologia e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Dirigir estudos sobre a formação da Terra.
- Analisar fósseis, minerais e rochas, procurando determinar sua evolução histórica.
- Estudar efeitos dinâmicos das altas pressões, temperaturas externas, erupções vulcânicas, erosões, glaciação, sedimentação, etc.
- Realizar investigações na procura de jazidas minerais, água subterrânea, carvão mineral e petróleo.
- Analisar a estrutura de solos, reserva de pedras e materiais para construção civil.
- Preparar informações, mapas e diagramas das regiões exploradas.
- Acompanhar as sondagens nas perfurações para petróleo e recursos minerais.
- Fazer levantamentos geológicos da área a pesquisar em trabalhos em campo.
- Examinar materiais colhidos em campo, no laboratório, através de microscópios, raios X e análises físicas e químicas.
- Realizar estudos geológicos de terrenos, como subsídios para a construção civil.
- Pode especializar-se em determinado campo da Geologia e ser designado de acordo com a especialização.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL		
☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	☐ NÍVEL MÉDIO	☒ NÍVEL SUPERIOR
TÍTULO DO CARGO	CÓD. C.B.O.	SUBGRUPO
HISTORIADOR	1-92.60	NS-03
DESCRIÇÃO DO CARGO		

- Estudar os feitos realizados pelo homem nos tempos passados e atuais, pesquisando documentos históricos e outras fontes de informação, para possibilitar o conhecimento de um ou vários períodos ou aspectos da vida e da atuação do ser humano.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo. e/ou
- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Consultar as diversas fontes de informação sobre a época a ser estudada, pesquisando arquivos, bibliotecas, crônicas e publicações periódicas estudar as obras de outros historiadores, para obter as informações necessárias à elaboração de seu trabalho.
- Selecionar os dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, examinando a sua autenticidade de valor relativo, para extrair conclusões e programar o trabalho.
- Narrar fatos passados e atuais e estabelecer certas possibilidades futuras, baseando-se em estudos e comparações entre acontecimentos passados e contemporâneos e na interpretação e reinterpretação pessoal desses acontecimentos para ampliar o âmbito de compreensão das realidades pregressas, atuais e futuras da humanidade.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS



DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

JORNALISTA

COD. C.B.O.

1-52.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Redigir, condensar, interpretar e coordenar crônicas ou comentários a respeito de acontecimentos políticos, sociais, econômicos e religiosos a serem divulgados em jornais, rádio e televisão. Planejar, organizar e administrar esses mesmos serviços.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Jornalismo e/ou Comunicação Social e/ou
- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Coletar os assuntos a serem abordados.
- Organizar e redigir as notícias.
- Escrever crônicas, comentários, artigos de fundo e outros artigos.
- Possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade.
- Encaminhar os artigos ao setor de editoração, enviando minuta dos mesmos, para submetê-los à aprovação e ordenação.
- Analisar e comentar os assuntos de interesse da entidade.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

MATEMÁTICO

COD. C.B.O.
0-82.20

SUBGRUPO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Realizar pesquisas no campo das ciências matemáticas fundamentais e/ou das aplicações práticas dos princípios e técnicas matemáticas, estudando e testando as hipóteses e teorias básicas e aplicando-as ao tratamento de problemas em diversos campos para desenvolver e melhorar os conhecimentos e técnicas matemáticas e seu emprego em esferas de atividades, como a pesquisa científica, engenharias, processamento de dados, organização industrial e outras.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Matemática. e/ou ✓
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Investigar as relações entre os seres e seus valores para comprovar as hipóteses e teorias matemáticas.
- Realizar experiências e pesquisas matemáticas para encontrar novas aplicações dos princípios e técnicas ou desenvolver ou melhorar a metodologia matemática, visando a sua aplicação em outras áreas.
- Preparar informes sobre as conclusões de experiências, estudos e observações para possibilitar a utilização desses dados no ensino acadêmico e como fonte de novas pesquisas.
- Aplicar os princípios e técnicas matemáticas em problemas específicos de pesquisa, desenvolvimento, produção logística e outros para possibilitar o equacionamento e a solução dos mencionados problemas.
- Orientar professores, alunos e demais componentes do laboratório para garantir a melhoria do ensino e qualidade dos trabalhos laboratoriais.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

79

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

MÉDICO/ESPECIALIDADE

COD. C.B.O.

0-61.05

SUBGRUPO

NS-032

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo. e/ou.
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes.
- Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica.
- Solicitar exames complementares e/ou período de consulta.
- Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais.
- Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito.
- Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário.
- Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional.
- Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico.
- Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
- Cumprir normas e regulamentos do Hospital.
- Terá especialização de acordo com a necessidade da instituição e designado como tal:
 - médico pediatra
 - médico obstetra;

VIRE

80

- Médico cardiologista.
- Médico de segurança do trabalho, etc,
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

11

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

81

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

MÉDICO-VETERINÁRIO

COD. C.B.O.

0.65.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Prestar assistência médica aos animais sob responsabilidade da entidade e manter condições técnico-sanitárias, em níveis adequados, e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Medicina Veterinária. e/ou
Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais.
- Coordenar o trabalho de exames laboratoriais.
- Realizar exames clínicos e de elaboração.
- Orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica.
- Promover o melhoramento das espécies mais convenientes para atividades da entidade.
- Fixar os caracteres mais vantajosos à pesquisa.
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

84

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO	COD. C.B.O.	SUBGRUPO
MÉDICO-VETERINÁRIO	0.65.10	NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Prestar assistência médica aos animais sob responsabilidade da entidade e manter condições técnico-sanitárias, em níveis adequados, e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Medicina Veterinária. e/ou
- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais.
- Coordenar o trabalho de exames laboratoriais.
- Realizar exames clínicos e de elaboração.
- Orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica.
- Promover o melhoramento das espécies mais convenientes para atividades da entidade.
- Fixar os caracteres mais vantajosos à pesquisa.
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: METEOROLOGISTA

SUBGRUPO N.S-3

CÓD. DO C.B.O.

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Realiza investigações sobre a constituição e propriedades da atmosfera terrestre e das forças que a modificam, para incrementar os conhecimentos científicos e estudar suas aplicações práticas.
-

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
 - Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição
-

REQUISITOS:

- Curso superior em Meteorologia
 - Registro no Conselho competente.
-

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Estudar a composição, estrutura e dinâmica da atmosfera
- Investigar a natureza das radiações solares e terrestres, inclusive infra-vermelhas
- Estudar fenômenos, como o processo de nuvens, as precipitações e perturbações elétricas
- Analisar a natureza e propriedades físicas das partículas sólidas e líquidas suspensas na atmosfera
- Realizar experimentos científicos
- Interpretar dados sobre condições atmosféricas obtidos nas estações meteorológicas
- Analisar e interpretar dados meteorológicos
- Promover estudos sobre instrumentos e métodos de observação
- Elaborar instruções técnicas referente a dados meteorológicos
- Emitir parecer sobre assuntos de sua competência
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: METEOROLOGISTA

SUBGRUPO N.S-3

CÓD. DO C.B.O.

NÍVEL SALARIAL BÁSICO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Realiza investigações sobre a constituição e propriedades da atmosfera terrestre e das forças que a modificam, para incrementar os conhecimentos científicos e estudar suas aplicações práticas.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior em Meteorologia
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Estudar a composição, estrutura e dinâmica da atmosfera
- Investigar a natureza das radiações solares e terrestres, inclusive infra-vermelhas
- Estudar fenômenos, como o processo de nuvens, as precipitações e perturbações elétricas
- Analisar a natureza e propriedades físicas das partículas sólidas e líquidas suspensas na atmosfera
- Realizar experimentos científicos
- Interpretar dados sobre condições atmosféricas obtidos nas estações meteorológicas
- Analisar e interpretar dados meteorológicos
- Promover estudos sobre instrumentos e métodos de observação
- Elaborar instruções técnicas referente a dados meteorológicos
- Emitir parecer sobre assuntos de sua competência
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☐ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

Museólogo

COD. C.B.O.

1-91.40

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

Organizar, ampliar e conservar, em museu, coleções de peças, adotando sistemas específicos de catalogação, classificação, manutenção e divulgação, para facilitar a exposição do acervo, possibilitar o controle de peças, auxiliar pesquisadores em suas consultas e despertar maior interesse no público.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Museologia e/ou ✓
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Planejar e organizar a aquisição de peças de valor;
- Registrar, catalogar e classificar as peças do museu, elaborando fichários e índices diversos;
- Divulgar a coleção do museu, organizando exposições;
- Adquirir peças e desenvolver o intercâmbio com outros museus, alugando ou pedindo em prestado peças para expor;
- Atender aos pesquisadores, permitindo-lhes o acesso ao material não-exibível;
- Estudar novas técnicas e métodos de preparação e exposição do acervo;
- Coordenar a conservação do acervo;
- Supervisionar os trabalhos de restauração de peças;
- Realizar pesquisas;
- Pode pronunciar conferências sobre as coleções do museu;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

SUBGRUPO NS-03

TÍTULO DO CARGO: MÚSICO

CÓD. DO C.B.O. 1 - 71.40

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO: Tocar instrumentos musicais, imprimindo interpretação pessoal à obra, ou de acordo com as instruções de um regente, para interpretar peças musicais como solista, acompanhante ou componente de grupos instrumentais.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso superior completo de música; e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Estudar e ensaiar a partitura, afinando convenientemente seus instrumentos;
- Tocar o instrumento de sua especialidade em concertos ou recitais, atuando como solista ou dando uma interpretação própria à obra;
- Atuar nos conjuntos musicais ou como acompanhante, observando os sinais e gestos de um maestro na marcação do ritmo, tempo, intensidade e entrada dos diferentes instrumentos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

MUSICOTERAPEUTA

CÓD. C.B.O.

0-76.90

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Utilizar métodos e técnicas musicoterápicas, visando a recuperação, o desenvolvimento e a preservação da capacidade física, mental e emocional do paciente.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso de Formação de Musicoterapeutas do Conservatório Brasileiro de Música.
- e/ou - Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Aplicar sistematicamente métodos e técnicas musicoterápicas.
- Dirigir serviços de musicoterapia.
- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de musicoterapia.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOSGRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIORTÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTACOD. DO C.B.O.NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO: Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo de nutrição; e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Orientar sobre o preparo e cocção dos gêneros alimentícios;
- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais;
- Supervisionar o preparo e distribuição das refeições;
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas;
- Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios;
- Verificar aceitação dos cardápios;
- Estimar o custo médio das refeições;
- Participar de comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicos;
- Requisitar material necessário para o preparo das refeições
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR SUBGRUPO NS-03

TÍTULO DO CARGO. OCEANÓLOGO

COD. DO C.B.O. 0.19-90

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO: Formular, elaborar, executar e dirigir estudos, planejamento e ou pesquisas científicas básicas e aplicadas que visem ao conhecimento e à utilização racional dos oceanos em todos os seus domínios.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamento e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

Curso Superior em Oceanologia/Oceanografia e/ou Registro
no Conselho Competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Realizar levantamento, processamento e interpretação das condições físicas, químicas, biológicas do meio ambiente marinho, bem como a previsão do comportamento desses parâmetros e dos fenômenos a eles relacionados;
- Desenvolver e aplicar métodos, processos e técnicas de exploração e exploração dos recursos do mar;
- Desenvolver e aplicar métodos, processos e técnicas de preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente marinho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

CÓD. C.B.O.

SUBGRUPO

TÉCNICO EM ARTES CÊNICAS

0.39.90

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

Exercer funções de diretor, cenógrafo, intérprete ou teórico de artes cênicas, conforme a especialização.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

Curso superior completo em Artes Cênicas e/ou

- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Escolher o texto a ser representado;
- Escolher os atores;
- Formar o elenco;
- Distribuir os papéis;
- Ensaiar e dirigir o desempenho dos intérpretes;
- Aprovar as caracterizações;
- Escolher a equipe técnica, o figurinista, o coreógrafo, etc.;
- Aprovar os elementos musicais;
- Dirigir a montagem da peça, organizando e supervisionando as partes artísticas e técnicas;
- Estudar a obra escolhida, analisando o tema, personagens, etc.;
- Responsabilizar-se pelo setor visual e estético do espetáculo, dando-lhe forma plástica;
- Criar os elementos próprios de arquitetura e decoração inclusive da iluminação e indumentária.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

87

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

TÉCNICO EM ARTES CÊNICAS

COD. C.B.O.

0.39.90

SUBGRUPO

NS-03.

DESCRIÇÃO DO CARGO

Exercer funções de diretor, cenógrafo, intérprete ou teórico de artes cênicas, conforme a especialização.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

Curso superior completo em Artes Cênicas e/ou

- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Escolher o texto a ser representado;
- Escolher os atores;
- Formar o elenco;
- Distribuir os papéis;
- Ensaiar e dirigir o desempenho dos intérpretes;
- Aprovar as caracterizações;
- Escolher a equipe técnica, o figurinista, o coreógrafo, etc.;
- Aprovar os elementos musicais;
- Dirigir a montagem da peça, organizando e supervisionando as partes artísticas e técnicas;
- Estudar a obra escolhida, analisando o tema, personagens, etc.;
- Responsabilizar-se pelo setor visual e estético do espetáculo, dando-lhe forma plástica;
- Criar os elementos próprios de arquitetura e decoração inclusive da iluminação e indumentária.

- Fazer pesquisa sobre o autor, para situar bem seu personagem, inclusive caracterizá-lo dentro do contexto político-sócio-econômico abordado pelo texto;
- Utilizar-se da expressão corporal, facial e verbal próprias do tipo que representa esforçando-se para criar uma figura real;
- decorar o texto, preocupando-se com a dicção, marcação da teorização;
- ensaiar a peça;
- Representar no palco ou diante de câmeras;
- Caracterizar-se para a apresentação, vestindo-se e maquiando-se;
- realizar pesquisas e resenhas críticas de espetáculos e ensaios em jornais, revistas, rádio, televisão e outros meios de comunicação;
- Escrever livros;
- Colaborar na estruturação e criação da atmosfera característica da peça, juntamente com o diretor;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

ORTOPTISTA

CÓD. C.B.O.

0.75.25

SUBGRUPO

DESCRIÇÃO DO CARGO

NS-03

- Examinar pacientes portadores de perturbação da mobilidade ocular extrínseca, diagnosticando e orientando os diferentes tipos de tratamentos médicos, prescritos para promover a recuperação desses pacientes.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Ortóptica
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Realizar testes, utilizando aparelhagem e instrumental específico, para determinar a acuidade visual, tipo e magnitude do desvio existente.
- Desenvolver programas médico-terapêutico, aplicando técnicas específicas.
- Orientar e executar tratamento pleóptico e ortóptico, empregando aparelhos e técnicas específicas.
- Avaliar o caso, examinando o paciente e entrevistando a família do mesmo, para fornecer ao médico os dados obtidos.
- Orientar a família do paciente, por meio de entrevistas informais, para obter o maior rendimento possível da terapêutica.
- Completar o tratamento, utilizando aparelhos especiais ou mesmo medicamentos, assegurando-lhe maior rapidez e eficácia.
- Fazer reavaliações periódicas dos casos, analisando os resultados obtidos.
- Participar de equipes multiprofissionais, prestando assessoria em assuntos de ortóptica, a fim de contribuir para a profilaxia de deficiências visuais, do estrabismo e para o esclarecimento do diagnóstico.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

89

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

PEDAGOGO / HABILITAÇÃO

COD. C.B.O.

1-49.90

SUBGRUPO

NS-03

3

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica relacionadas com legislação, organização e funcionamento de sistemas de ensino, processos de aprendizagem, administração escolar, métodos e técnicas empregadas.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo em pedagogia; e/ou
- Registro no Conselho Competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos;
- Elaborar projetos educacionais;
- Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional;
- Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas;
- Participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino;
- Executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional;
- Participar de divulgação de atividades pedagógicas;
- Implementar programas de tecnologia educacional;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO. PSICÓLOGO

SUBGRUPO N.S-3

COD. DO C.B.O. 1-94.10

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

RESPONSABILIDADES:

REQUISITOS:

- Curso Superior em Psicologia e/ou
- Registro no Conselho competente

PROFISSIONAL DO NÍVEL. Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza;
- Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo;
- Promover a correção de distúrbios psíquicos;
- Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos;
- Participar na elaboração de análises ocupacionais;
- Participar do processo de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento

Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados
Psicopatológicos obtidos em testes e exames;
Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotrici-
dade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros dis-
túrbios psíquicos;
Pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado
de acordo com a sua especialização;
Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

- Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados
- Psicopatológicos obtidos em testes e exames;
- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos;
- Pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALARIOS

92

DESCRIÇÃO DE CARGOS

TIPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

PROCURADOR

COD. C.B.O.

1.29.30

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

Representa a Universidade, atuando perante qualquer juízo ou tribunal e assistindo juridicamente os órgãos da Universidade, para defender os interesses da entidade.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Direito;
- Registro no Conselho competente;

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Propõe ações ordinárias, defendendo judicialmente a Universidade no foro em Geral e no Tribunal em qualquer instância, para assegurar direitos e/ou interesses;
- Prestar assistência aos órgãos da Universidade em assuntos de natureza Jurídica, como emissão de pareceres nos processos administrativos, elaboração de contratos, acordos e ajustes, representação em escrituras e outros, baseando-se nos preceitos e normas do Direito vigente, a fim de contribuir para a correta solução dos assuntos em pauta;
- Examina documentos destinados à instrução de processos, ajuizando sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar, de modo preciso, os referidos processos;
- Examina anteprojetos de lei e outros atos normativos de interesse da Universidade, estudando sua respectiva aplicação, para atender os casos em andamento;
- Promove os executivos fiscais a cargo da Universidade, atuando diretamente ou em convênios com órgãos públicos ou advogados especialmente credenciados, para assegurar rapidez e bom êxito da cobrança judicial;
- Requerer a instauração de inquéritos, observando requisitos legais e colaborando com a autoridade policial, para efetuar a apuração de fatos;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: PROGRAMADOR CULTURAL

CÓD. DO C.B.O. 1.74.90

NÍVEL SALARIAL BÁSICO

MS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalhos relacionados com programações culturais e promoção de eventos.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Formação superior em qualquer curso da área Humana e/ou
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Criar programas culturais, tais como: exposições de artes-plásticas e fotografias, mostras e ciclos cinematográficos, debates, espetáculos de teatro, dança e música.
- Promove contatos com empresários e companhias visando a obtenção de material a ser exposto ou exibido e espetáculos a serem apresentados
- Pesquisa e colhe informações sobre os programas culturais, visando sua divulgação.
- Promove contato com instituições públicas e particulares, visando a obtenção de recursos para a realização das programações.
- Solicita e aprova a criação e confecção de material de divulgação, tais como: cartazes, filipetas, programas e convites.
- Supervisiona e coordena as atividades relacionadas à realização dos programas, tais como: transporte e montagem de exposições, transporte, projeção ou exibição de filmes e vídeo-tapes, montagens de espetáculos em geral.
- Recebe e seleciona material relacionado com suas atividades.
- Fornece dados estatísticos de suas atividades.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

PROGRAMADOR VISUAL

CÓD. C.B.O.
1-59.90SUBGRUPO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Responsável pela programação visual do setor, envolvendo criação e produção de peças gráficas e publicitárias dirigidas ao público interno e externo.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Comunicação Visual ou Comunicação Social, tendo como habilitação, Publicidade, e/ou
- Registro no conselho superior competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Criar e "arte-finalizar" cartazes, filipetas, programas, logotipos, convites e todo o material de divulgação a ser utilizado pela Instituição.
- Determinar técnicas de produção que serão empregadas na confecção (impressão) do trabalhos.
- Orientar a compra de material a ser utilizado no desempenho das atividades.
- Responsável pela diagramação dos materiais de divulgação.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO	COD. C.B.O.	SUBGRUPO
PUBLICITÁRIO	1.99.40	NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- A Lei 4.680/65 criou a profissão de Publicitário.
- O Decreto 57.690 regulamentou a profissão de publicitário.
- Execer, em caráter regular ou permanente, funções artísticas e/ou técnicas através das quais estuda-se, concebe-se, executa-se e distribui-se propaganda.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior Completo de Propaganda e Publicidade ou Comunicação Social. e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Elaborar e executar projetos de comunicação social e visual para encontros, seminários, congressos, reuniões, propagandas institucionais, etc.
- Elaborar e providenciar execução de cartazes, folhetos, folders, mala direta ou qualquer outro impresso;
- Intermediar a publicação de avisos, editais ou qualquer outro documento relacionado com a Universidade;
- Elaborar e executar plano de marketing e/ou propaganda institucional para a Universidade;
- Elaborar e providenciar a execução de peças promocionais para os diversos setores da Universidade, como: camisas, plásticos, chaveiros, bolsas, etc.;
- Supervisionar os trabalhos de diagramação e arte-final das publicações internas, visando manter uma identidade institucional;
- Realizar trabalhos integrados ao setor de publicidade do Departamento de Comunicação Social, dando oportunidade aos alunos do Curso de Publicidade e Propaganda de exercitarem sua criatividade.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

QUÍMICO

COD. C.B.O.

0.11.10

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Realizar investigações, estudos, experimentos, ou análises de caráter prático, relacionados com a composição, as propriedades químicas e as possibilidades de transformação das substâncias.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Química e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Realizar estudos, ensaios e experiências em todos os campos da química.
- Estudar a estrutura das substâncias, empregando princípios, métodos e técnicas químicas.
- Determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuados em todos os campos da química;
- Realizar pesquisas no campo da Química Orgânica, Inorgânica, Física e Analítica.
- Pode especializar-se em determinado campo da Química e ser designado de acordo com sua especialização.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

REDATOR

COD. C.B.O.

SUBGRUPO

1.57.50

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Preparar os roteiros e redigir histórias originais ou adaptadas de obras literárias, textos e anúncios publicitários, artigos mensais folhetos e outras publicações, de acordo com a sua especialidade.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Comunicação Social. e/ou
- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Analisar os temas sugeridos pela produção e/ou as obras a serem adaptadas e as condições estabelecidas.
- Fazer resumo dos argumentos; enquadrando-os em sinopse de poucas páginas para obter o esquema do trabalho;
- Processar o tratamento do enredo, desenvolvendo o esquema de linguagem adequado a cada órgão divulgador.
- Dar redação ao script, elaborando a narrativa completa, dividida em sequência e com diálogos, para possibilitar sua utilização.
- Elaborar temas e esquemas de campanhas publicitárias.
- Preparar o texto original, combinando engenhosamente as palavras.
- Submeter o texto publicitário à apreciação do cliente ou da equipe de propaganda.
- Preparar prospectos, cartazes ou folhetos de propaganda.
- Estudar os elementos relevantes para o assunto sobre o qual vai escrever.
- Projetar e escrever os textos, elaborando-os com clareza e precisão para possibilitar a fixação das instruções técnicas em livros ou outros impressos.

- Revisar e apurar os textos elaborados submetendo-os à consideração de especialistas e introduzindo os arranjos necessários.
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
-

- Revisar e apurar os textos elaborados submetendo-os à consideração de especialistas e introduzindo os arranjos necessários.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

98

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

REDATOR

COD. C.B.O.

1.57.50

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Preparar os roteiros e redigir histórias originais ou adaptadas de obras literárias, textos e anúncios publicitários, artigos mensais folhetos e outras publicações, de acordo com a sua especialidade.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Comunicação Social. e/ou
- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Analisar os temas sugeridos pela produção e/ou as obras a serem adaptadas e as condições estabelecidas.
- Fazer resumo dos argumentos; enquadrando-os em sinopse de poucas páginas para obter o esquema do trabalho;
- Processar o tratamento do enredo, desenvolvendo o esquema de linguagem adequado a cada órgão divulgador.
- Dar redação ao script, elaborando a narrativa completa, dividida em sequência e com diálogos, para possibilitar sua utilização.
- Elaborar temas e esquemas de campanhas publicitárias.
- Preparar o texto original, combinando engenhosamente as palavras.
- Submeter o texto publicitário à apreciação do cliente ou da equipe de propaganda.
- Preparar prospectos, cartazes ou folhetos de propaganda.
- Estudar os elementos relevantes para o assunto sobre o qual vai escrever.
- Projetar e escrever os textos, elaborando-os com clareza e precisão para possibilitar a fixação das instruções técnicas em livros ou outros impressos.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

REGENTE

CÓD. C.B.O.

1.71.50.

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Reger grupos instrumentais e/ou vocais, marcando o compasso, dando as indicações quanto ao tempo de entrada, observando e orientando seus componentes na maneira de executar peças e arranjos para assegurar uma interpretação fiel ao espírito da obra musical.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior Completo e/ou
Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Proceder a seleção de instrumentistas e/ou cantores, submetendo-os a exercícios de execução de peças ou trechos musicais;
- Ordenar a distribuição dos músicos, observando esquemas e normas de disposição dos mesmos em grupos musicais, para equilíbrio e harmonia;
- Escolher as composições musicais a serem interpretadas, estudando o repertório disponível para determinar as que melhor se adaptem à natureza do grupo;
- Dirigir os ensaios, orientando os músicos na forma de interpretação e buscando conseguir o máximo de cada um para obter uma correta execução da peça musical;
- Dirigir o concerto, coordenando o equilíbrio, ritmo, intensidade de diferentes entradas, para conseguir uma execução que responda à sua interpretação da obra;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

(100)

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: REPÓRTER

CÓD. DO C.B.O. 1.52.40

NÍVEL SALARIAL BÁSICO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Recolher e redigir notícias e informações gerais de interesse, efetuando coberturas e reportagens sobre acontecimentos, para promover sua divulgação pelos meios de comunicação

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo na área e/ou registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Colher informações e notícias sobre fatos, eventos e acontecimentos
- Fazer anotações relativas aos acontecimentos observados, às entrevistas e enquetes realizadas
- Orientar fotógrafos e cinegrafistas nas tomadas de cenas
- Elaborar crônicas e comentários sobre os acontecimentos
- Registrar declarações dos entrevistados, diálogos e efeitos sonoros.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

RESTAURADOR / ESPECIALIDADE

CÓD. C.B.O.

1.91.90

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Restaurar e conservar as obras de arte do acervo de Museus.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

Curso Superior Completo e conhecimento na área e/ou registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Restaurar as pinturas sobre suporte de tela e madeira;
- Restaurar as esculturas em madeira ou barro, policromadas ou não, de pedra sabão e marfim;
- Controlar a conservação e restauração dos monumentos tombados;
- Coordenar e orientar trabalhos de restauração e limpeza de quadros a óleo;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

RELAÇÕES PÚBLICAS

CÓD. C.B.O.

1.59.55

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Promover e acompanhar ações de relações públicas interna e externa da entidade.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Relações Públicas e/ou Comunicação Social e/ou
- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Elaborar programas de relações públicas, verificando os meios de comunicação disponíveis;
- Organizar textos, ilustrações, fotografias e outros materiais selecionados, ordenando-os e correlacionando-os de acordo com os aspectos do produto ou serviço a ser focado e do veículo de informação a ser utilizado.
- Tomar parte em reuniões, recepções e outros acontecimentos sociais significativos, procurando estabelecer contatos proveitosos com os demais participantes para a entidade;
- Organizar exposições, concursos, programas de visitas, reuniões e outras atividades de relações públicas.
- Promover uma maior integração da entidade na comunidade.
- Informar e orientar sobre os objetivos da entidade;
- Assessorar na resolução de problemas institucionais que influam no posicionamento da entidade perante a opinião pública.
- Colaborar no preparo e na divulgação dos eventos de ensino, extensão, pesquisa, bem como nos eventos culturais, artísticos e administrativos.

- Realizar palestras e programas promocionais em rádios e televisão.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ATIVIDADES TÍPICAS (continuação)

- Realizar palestras e programas promocionais em rádios e televisão
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

104

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL☐ NÍVEL MÉDIO☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

REVISOR DE TEXTOS

COD. C.B.O.
1.52.45SUBGRUPO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Revisar textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia, bem como torná-la inteligíveis ao usuário da publicação.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo em Comunicação Social e/ou Bacharel em Letras. e/ou
- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Analisar as informações elaboradas pelos repórteres, e/ou outros escritores, examinando as anotações e dados pertinentes, para inteirar-se do conteúdo das mesmas;
- Reelaborar os textos, dando-lhes forma e modalidade linguística preconizada, para transformá-las em reportagens ou noticiários;
- Ler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação, para assegurar-lhe correção, clareza, concisão e harmonia;
- Encaminhar a matéria reelaborada à seção de redação e/ou editorial;
- Pode substituir os títulos inadequados por outro mais condizente com o conteúdo dos textos;
- Pode especializar-se na revisão e/ou reelaboração de determinados tipos de texto e ser designado de acordo com a especialização;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

105

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: ROTEIRISTA

CÓD. DO C.B.O. 1.52.50

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-3

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Preparar os roteiros de cinema, rádio e televisão, redigindo histórias originais ou adaptadas de obras literárias para apresentação através desses meios de comunicação.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso superior completo em Comunicação Social e/ou Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Analisar os temas sugeridos pela produção e/ou obras a serem adaptadas e as condições estabelecidas para traçar a linha de trabalho conveniente
- Elaborar roteiros a partir de sinopse (argumento) definido o texto final a ser marcado (diálogos) sugerindo imagens e ambientes
- Fazer resumo e sinopses dos argumentos para obter o esquema de trabalho
- Processar o tratamento do enredo, desenvolvendo os esquemas em linguagem e conteúdo
- Dar redação definitiva ao "script", elaborando a narrativa completa
- Utilizar técnicas de comunicação, para viabilizar necessidades pedagógicas
- Executar outras tarefas de mesma natureza e do mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR**TÍTULO DO CARGO:** SANITARISTA**CÓD. DO C.B.O.** 0.71.30**NÍVEL SALARIAL BÁSICO** NS.03

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, para promover, proteger e recuperar a saúde.
-

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
 - Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição
-

REQUISITOS:

- Curso superior completo mais especialização na área e/ou registro no conselho competente.
-

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Coletar e analisar dados sócios-sanitários da comunidade a ser atendida, através de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas.
- Estabelecer juntamente com a equipe de saúde, programas a ser implantadas.
- Planejar, organizar serviços de saúde pública, assistência a indivíduos, famílias e outros grupos da comunidade.
- Realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras.
- Propor soluções para problemas sócios-sanitários para os órgãos ou equipes competentes.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS 107 DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

SECRETÁRIO EXECUTIVO

COD. C.B.O.

3.21.05

SUBGRUPO

N.S-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

Planejar e coordenar serviços de Secretaria.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo (Secretário Executivo) e/ou
- Registro no conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Planejar, organizar e coordenar serviços de secretaria;
- Dar assistência e assessoramento direto a executivos;
- Coletar informações para consecução de objetivo e metas da Instituição;
- Redigir textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro;
- Taquígrafar ditados, discursos, conferências, palestras e explicações, inclusive em idioma estrangeiro.
- Versão e tradução em idioma estrangeiro, para atender às necessidades de comunicação da Instituição.
- Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento ao Superior;
- Ter conhecimento da legislação e protocolos da Instituição;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

SOCIOLOGO

CÓD. C.B.O.
1-92.20.SUBGRUPO
NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Planejar e executar pesquisas sobre as condições sócio-econômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, buscando promover a integração Universidade/comunidade respeitando-se a identidade de cada grupo sócio-cultural.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo em Sociologia ou Ciências Sociais. e/ou
- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Elaborar metodologia e técnicas especificadas de investigação social aplicadas a saúde, habitação e/ou outra área de atuação humana.
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de projetos.
- Efetuar análise e estudo da dinâmica social das instituições públicas, relacionada com o bem estar da comunidade.
- Delimitar os aspectos relevantes dos fenômenos sócio-econômicos e culturais a serem estudados.
- Supervisionar o levantamento de dados, efetuando a revisão e controle do trabalho para assegurar a sua validade.
- Coordenar e supervisionar o trabalho de codificação, tabulação e ordenação de dados.
- Analisar os resultados obtidos, utilizando técnicas estatísticas ou análises de conteúdo.
- Elaborar programas junto aos alunos, professores e funcionários que permitam maior integração entre os diferentes grupos da Instituição e destes com o conjunto da sociedade.
- Efetuar o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários relacionados aos grupamen-

ATIVIDADES TÍPICAS (continuação)

- tos sociais e aos setores da Instituição envolvidos nos projetos com a comunidade
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

150

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

TÉCNICO DE COOPERATIVISMO

CCD. C.B.O

0.29.90

SUB GRUPO

NS-1

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Planejar, coordenar e supervisionar atividades na área de Cooperativismo visando atingir os objetivos da Instituição.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de Tecnólogo em Cooperativismo e/ou Registro no conselho superior competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Consultoria, assistência e assessoramento em assuntos doutrinários, prático-administrativos, contábeis, financeiros, fiscais e legais.
- Direção, coordenação, supervisão de sistemas de produção de bens e serviços no âmbito de sua competência.
- Execução e desempenho de cargos ou funções de natureza técnico-administrativo em gabinete de projeto.
- Assessoria, gerência e supervisão em assuntos relacionados à solução de problemas habitacionais, com cobertura financeira do BNH.
- Planejamento, organização, direção, coordenação e controle de atividades acadêmicas que se fizerem necessárias nesta área.
- Execução de trabalhos ou serviços técnicos que visem estimular o interesse acadêmico pelo sistema cooperativista.
- Estudo de viabilidade e planejamento de projetos específicos para a implantação de cooperativas ligadas a órgãos públicos e do setor privado.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

133

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

TÉCNICO DESPORTIVO.

COD. C.B.O.
1-81

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos durante as competições e provas desportivas.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso Superior completo de Educação Física. e/ou
- Registro no Conselho competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades.
- Desenvolver com estudantes e outras pessoas interessadas as práticas de ginástica e outros exercícios físicos e ensinar-lhes as técnicas de jogos mais simples.
- Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes.
- Instruir os atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada um deles.
- Encarregar-se do preparo físico dos atletas.
- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

113

DESCRIÇÃO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

TÉCNICO EM ARTES CÊNICAS

COD. C.B.O.

0.39.90

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

Exercer funções de diretor, cenógrafo, intérprete ou teórico de artes cênicas, conforme a especialização.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

Curso superior completo em Artes Cênicas e/ou

- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Escolher o texto a ser representado;
- Escolher os atores;
- Formar o elenco;
- Distribuir os papéis;
- Ensaiar e dirigir o desempenho dos intérpretes;
- Aprovar as caracterizações;
- Escolher a equipe técnica, o figurinista, o coreógrafo, etc.;
- Aprovar os elementos musicais;
- Dirigir a montagem da peça, organizando e supervisionando as partes artísticas e técnicas;
- Estudar a obra escolhida, analisando o tema, personagens, etc.;
- Responsabilizar-se pelo setor visual e estético do espetáculo, dando-lhe forma plástica;
- Criar os elementos próprios de arquitetura e decoração inclusive da iluminação e indumentária.

- fazer pesquisa sobre o autor, para situar bem seu personagem, inclusive caracterizá-lo dentro do contexto político-sócio-econômico abordado pelo texto;
 - utilizar-se da expressão corporal, facial e verbal próprias do tipo que representa esforçando-se para criar uma figura real;
 - decorar o texto, preocupando-se com a dicção, marcação da teorização;
 - ensaiar a peça;
 - Representar no palco ou diante de câmeras;
 - Caracterizar-se para a apresentação, vestindo-se e maquiando-se;
 - realizar pesquisas e resenhas críticas de espetáculos e ensaios em jornais, revistas, rádio, televisão e outros meios de comunicação;
 - Escrever livros;
 - Colaborar na estruturação e criação da atmosfera característica da peça, juntamente com o diretor;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.
- 114

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

SUBGRUPO NS-1

TÍTULO DO CARGO: TECNÓLOGO/FORMAÇÃO

CÓD. DO C.B.O. 0.29-90

NÍVEL SALARIAL BÁSICO

DESCRIÇÃO DO CARGO: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos da área de atuação.

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço prestado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material à sua disposição.

REQUISITOS:

- Curso superior completo de curta duração na área de atuação e/ou Registro no conselho superior competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Planejar e executar projetos;
- Conduzir e acompanhar o desenvolvimento do projeto;
- Fiscalizar processos industriais e avaliar a produtividade;
- Estudar a viabilidade técnica-econômica;
- Assistir e dar suporte técnico ao projeto;
- Controlar atividades inerentes ao projeto;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e de mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS E SALARIOS

GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior

TÍTULO DO CARGO: Teólogo

COD. DO C.B.O. 1.96.20

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Conduzir a liturgia de uma assembléia religiosa e dirigir os fiéis em assuntos espirituais e morais, ministrando os sacramentos, fazendo pregações e cumprindo outros rituais.

RESPONSABILIDADES:

REQUISITOS:

- Curso superior completo - Teologia e/ou
- Registro no conselho competente

FORMAÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Presidir as cerimônias de culto religioso e proferir sermões.
- Dirigir rituais e interpretar doutrinas da fé.
- Ministrar os sacramentos: crisma, batismo, comunhão, matrimônio, e outros.
- Transmitir ânimo a pessoas carentes, como enfermos e anciãos.
- Organizar e dirigir o ensino religioso, através de palestras e instruções.
- Transmitir ensinamentos bíblicos ou de outros livros sagrados, conforme a seita religiosa a que pertence.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

117

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

CÓD. C.B.O.

SUBGRUPO

TERAPEUTA OCUPACIONAL

0.76.30

DESCRIÇÃO DO CARGO

NS-03

- Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo em Reabilitação/Terapia Ocupacional; e/ou
- Registro no Conselho Competente.

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução;
- Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiares, baseando-se nas avaliações;
- Pode conduzir também programas recreativos;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

DESCRIÇÃO DE CARGOS

118

GRUPO OCUPACIONAL

☐ APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

☐ NÍVEL MÉDIO

☒ NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO

TRADUTOR E INTÉRPRETE

COD. C.B.O.
1.95.40

SUBGRUPO

NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO

- Traduzir artigos, livros, textos diversos de um idioma para outro, como também traduzir e interpretar palavras pronunciando-as em outro idioma reproduzindo oralmente o pensamento e intenção do emissor.

RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

REQUISITOS

- Curso superior completo de tradutor intérprete; e/ou
- Registro no conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO

Conforme estabelecido neste "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS"

ATIVIDADES TÍPICAS

- Examinar o texto original a ser traduzido;
- Transpor o texto a outro idioma, consultando dicionários e outras fontes de informação;
- Fazer tradução literários de língua estrangeira, conservando o rigor idêntico dos mesmos e o estilo e sentimento expresso;
- Revisar o texto traduzido;
- Preparar síntese de texto traduzidos;
- Traduzir os diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes;
- Efetuar a tradução simultânea de discursos pronunciados em conferências internacionais, debates e outras reuniões análogas;
- Interpretar discussões e negociações entre pessoas que não falam a mesma língua;
- Pode especializar-se em um determinado campo da tradução e interpretação e ser designado de acordo com sua especialidade.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: ZOOTECNISTA

CÓD. DO C.B.O. 0.65.40

NÍVEL SALARIAL BÁSICO NS-03

DESCRIÇÃO DO CARGO:

- Realizar pesquisas sobre a genética animal, métodos aperfeiçoados de criação e/ou problemas conexos, aplicando conhecimentos científicos

RESPONSABILIDADES:

- Pelo serviço executado
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição

REQUISITOS:

- Curso Superior completo em Zootecnia e/ou
- Registro no Conselho competente

PROMOÇÃO OU ACESSO: Conforme estabelecido neste Plano

ATIVIDADES TÍPICAS:

- Controlar o processo de reprodução, empregando métodos especiais e adequados.
- Realizar experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes a animais.
- Aperfeiçoar métodos de combate a parasitas.
- Aperfeiçoar métodos de determinação do abate dos animais
- Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais.
- Pode especializar-se em determinado campo da Zootecnia a ser designado de acordo com sua especialidade.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.